



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

SECRETARIA E/OU DIVISÃO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço Unitário

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADORA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

180 (Cento e oitenta) dias.

VALOR:

R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada da Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná, 25 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

Para atendimento do Termo de Convênio em tela, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) composto da seguinte forma: R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais) recurso recebido do Governo do Estado e R\$ 125.468,00 (Cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais) recursos próprios do Município (contrapartida). Os valores apontados tiveram como base o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador dos recursos e fixados como valor máximo na contratação.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas já apontadas, também os dados constantes no termo de Convênio em anexo, bem como demais documentos que o embasam, solicitamos a aprovação do Termo de Referência e Vossa competente autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando a proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

Respeitosamente,


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Termo de Convênio nº 616/2021;
3. Plano de Trabalho e publicação;
4. Orçamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, "não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

3.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).



000004

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Unid.	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação	29.200,00	146.000,00
2	03	Unid.	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.	53.333,33	159.999,99



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000005

3	01	UNID	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	201.468,01	201.468,01
4	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	105.000,00	105.000,00
5	01	UNID	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.	100.000,00	100.000,00
6	01	UNID	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min.	94.000,00	94.000,00
TOTAL					806.468,00

7.3. Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4/10



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000006

9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a

5/10



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000007

operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normalizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000008

11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readaptações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normalizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021 – Protocolo nº 18.356.157-0

PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, VISANDO OBJETIVOS DE INTERESSE COMUM, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PREVISTO NO DECRETO Nº 7973/2021 QUE INSTITUIU O PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II – PPMC II.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Curitiba - Paraná, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, domiciliado nesta Capital e o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, com sede na Av. Brasil, 245, CEP 85.485-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, residente e domiciliado no município de **Três Barras do Paraná - Estado do Paraná**, em consonância com o contido no protocolado nº **18.356.157-0**, resolvem celebrar este Convênio, nos termos do Decreto Estadual nº 7973 de 28 de junho de 2021, que será regido pelas disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, além do contido na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/11 de 16/12/2011, ou outras que venham a substituí-las, subsidiariamente, no disposto na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei nº 8.429/1992 e pelo Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebram o presente **Convênio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de **05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plantadeira plantio direto, 1 (uma) semeadeira (plantadeira) de grãos finos, 01 (um) distribuidor de adubo orgânico líquido**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº **18.356.157-0**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, com início na data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete ao **CONCEDENTE**:

4.1.1. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.2. Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste convênio;

4.1.3. Exigir do **CONVENENTE** a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

4.1.4. Realizar o registro e controle dos recursos repassados, inclusive junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.1.5. Analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio;

4.1.6. Notificar ao **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

4.1.7. Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste Convênio, emitido pelo Convenente;

4.1.8. Emitir termo de objetivo atingido do presente Convênio;

4.1.9. Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

4.1.10. Designar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores;

4.1.11. Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver.

4.2. Compete ao **CONVENENTE**:

4.2.1. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste convênio, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste convênio;

4.2.2. Utilizar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;

4.2.3. Previamente ao repasse dos recursos previstos no Plano de Trabalho, apresentar ao **CONCEDENTE**, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão



Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

4.2.4. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pelo **CONCEDENTE**, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.2.5. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta-poupança específica vinculada a este convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.2.6. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na Cláusula Quinta;

4.2.7. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao **CONCEDENTE**, na forma estabelecida neste convênio;

4.2.8. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.2.9. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.2.10. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

4.2.11. Restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.2.12. Restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente do **CONCEDENTE**;

4.2.13. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.2.14. Prestar ao **CONCEDENTE**, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;

4.2.15. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.2.16. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do



CONCEDENTE a inadimplência do **CONVENENTE** em relação aos referidos pagamentos;

4.2.17. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**;

4.2.18. Manter, para fins de controle e fiscalização do **CONCEDENTE**, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

4.2.19. Manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.2.20. Franquear aos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.2.21. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.2.22. Exibir as marcas do Governo do Estado do Paraná, SEAB e do Município, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pelo **CONCEDENTE**, após assinatura do convênio, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

4.2.23. Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens e ou serviços ainda não entregues, com recursos deste Convênio;

4.2.24. Não repassar, ceder ou transferir a execução do objeto do presente convênio;

4.2.25. Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, a teor do art. 4º, incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

4.2.26. Assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º do Decreto nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 806.468,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, cabendo à **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, e, a título de contrapartida financeira, cumprirá ao **CONVENENTE** o valor de **R\$ 125.468,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1.1. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**CONCEDENTE** e **CONVENENTE**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Cláusula.

5.1.2. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, formalizada mediante aditivo e



condicionada à apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FONTES DE RECURSOS

6.1. CONCEDENTE

O valor repassado pelo **CONCEDENTE** correrá à conta da Dotação Orçamentária **06500.6502.20.608.04.6257 - Fortalecimento da Agricultura Familiar**, Natureza de Despesa **4440.4201 - Auxílios à Municípios**, Fonte de Recursos **100 - Ordinário Não Vinculado**, pré empenhado sob nº **21001415**, em **01/12/2021**.

6.2. CONVENENTE

A contrapartida financeira de responsabilidade do **CONVENENTE** correrá à conta da Dotação Orçamentária: **10.01.20.606.15.1.012 - Aquisição de Patrimônio Agrícola e Equipamentos**, Natureza de Despesa: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes**, Fonte de Recursos **000 e 504**.

CLÁUSULA SETIMA – DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7. Os recursos do **CONCEDENTE** e a contrapartida do **CONVENENTE**, destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos em conta específica aberta em Banco Oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação própria.

7.1. O **CONVENENTE** deverá providenciar a abertura de conta bancária de poupança, em instituição financeira oficial, para aplicação dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, em conformidade com o estabelecido na subcláusula 7.3;

7.2. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

7.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização do **CONCEDENTE**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo **CONVENENTE**, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

8.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao **CONVENENTE**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);



- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

8.2. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015, o **CONVENENTE** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

8.3. A preceder a celebração do Convênio, o **CONVENENTE** deverá cadastrar-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9. O objeto deste convênio será executado fielmente pela **SEAB** e pelo **CONVENENTE**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

9.1.1. Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;

9.1.2. Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

9.1.3. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

9.1.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

9.1.5. Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

9.1.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

9.1.7. Pagamento de despesas de publicidade;

9.1.8. Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

9.1.9. Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;

9.1.10. Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

9.1.11. Transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.



9.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

9.3. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se o **CONCEDENTE** a notificar, de imediato, o **CONVENENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) **Plano de Trabalho** vinculado ao Convênio;
- b) **Termo de Acompanhamento e Fiscalização**, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido **no mínimo** uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- c) **Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira**, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- d) **Certificado de Cumprimento dos Objetivos**, pelo qual a **SEAB** certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- e) **Relatório Circunstanciado** sobre a execução do objeto da transferência, contendo, **no mínimo**, o seguinte:
 - e.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
 - e.2) manifestação conclusiva do órgão **CONCEDENTE** sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
 - e.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;
 - e.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

10.1.1. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como fiscal deste convênio, o servidor Anderson Wagner Pezzatto, conforme ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

10.2. Fica designado, pelo **CONCEDENTE**, como **GESTOR** deste convênio o Chefe do Núcleo Regional de **CASCABEL**, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:



- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. O **CONVENIENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

11.2. O **CONVENIENTE** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital de licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

11.3. A celebração de contrato entre o **CONVENIENTE** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **SEAB**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta formal do **CONVENIENTE**, com as justificativas pertinentes, em tempo hábil para as devidas análises do **CONCEDENTE**, vedada a modificação da natureza de seu objeto.

12.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

12.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela **SEAB** de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

12.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento nas hipóteses de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários e de substituição de servidor fiscal e/ou gestor do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



13. As prestações de contas parciais do CONVENENTE ao CONCEDENTE deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do **Sistema Integrado de Transferências - SIT-TCE/PR**, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) Relatório de execução físico-financeira;
- b) Relatório de execução da receita e despesa;
- c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;
- e) Cópia do extrato da conta bancária específica;
- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;
- h) Cópia da Ata de julgamento da licitação;
- i) Parecer jurídico da homologação do certame;
- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;

13.1. Quando não houver a **prestação de contas parcial**, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.

13.2. A **prestação de contas final** dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término do bimestre de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **CONVENENTE** e número do convênio;
- c) Comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e Instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;
- d) Comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

13.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o **CONVENENTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.

13.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou ao **CONCEDENTE**, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

13.5. O Gestor deste Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas ao **CONCEDENTE**.



13.6. O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

13.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **CONVENENTE** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

14. A prestação de contas ao **CONCEDENTE**, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do **CONVENENTE** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

15. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.1. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter ao **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

15.2. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para outras atividades em prol da agricultura familiar ou, caso não seja possível, outra destinação com prévia autorização pelo **CONCEDENTE**.

15.3. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

16. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

16.1. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **CONVENENTE** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

17. Este ajuste poderá ser:

17.1. Denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;

17.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;



- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas convencionadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

17.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

18.1. O **CONCEDENTE** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **CONVENENTE**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

18.2. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19. Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

ASSINATURA DIGITAL

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL

Manoel Márcio Chaves
Chefe do Núcleo Regional de Cascavel

/fts

ASSINATURA DIGITAL

Gerso Francisco Gusso
Prefeito de Três Barras do Paraná

ASSINATURA DIGITAL

Jean Carlos De Lima
Testemunha do Município de Três Barras do Paraná



ePROTOCOLO

000023



Documento: **6162021TresBarrasdoParana18.356.1570PPMCIImplementos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jean Carlos de Lima** em 16/12/2021 10:30, **Gerso Francisco Gusso** em 16/12/2021 10:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Manoel Marcio Chaves** em 16/12/2021 10:22, **Norberto Anacleto Ortigara** em 16/12/2021 11:04.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 16/12/2021 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

4a368a8c3f2f0500e5551ea9377a87e9.



DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 60.000,00; CONVENIENTE: R\$ 40.531,25
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001322, em 23/11/2021
FISCAL PELA SEAB: Carlos Eduardo dos Santos
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: Implantação agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 606/2021
CONVENIENTE: Município de Saudade do Iguaçu
PROTOCOLO: 18.158.332-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Darlei Trezzo - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 1.074.000,00; CONVENIENTE: R\$ 164.834,98
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001588, em 13/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Antônio Celso Carrara
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Pato Branco

OBJETO: Pavimentação polidétrica com pedras irregulares - FEAP
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 607/2021
CONVENIENTE: Município de Juruanda
PROTOCOLO: 18.306.603-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Leila Miotto Amadei - Prefeita
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 500.000,00; CONVENIENTE: R\$ 32.983,62
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001559, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Paulo Alessandro Agostini
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Campo Mourão

OBJETO: REVITIS - PR
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 608/2021
CONVENIENTE: Município de Salgado Filho
PROTOCOLO: 18.311.254-6
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Volmar Duarte - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 220.299,52; CONVENIENTE: R\$ 11.594,70
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001562 e 21001563, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Inácio Perin
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: PPMCI - Calcário dolomítico
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 609/2021
CONVENIENTE: Município de Iguaçu
PROTOCOLO: 17.633.864-4
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Elisen Silva da Costa - Prefeita
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 99.995,10
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001457, em 03/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Eder Dalla Pria
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

OBJETO: PPMCI - veículo
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 611/2021
CONVENIENTE: Município de Cerro Azul
PROTOCOLO: 17.724.530-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Patrick Magari - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 75.000,00; CONVENIENTE: R\$ 6.000,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001137, em 29/10/2021
FISCAL PELA SEAB: Márcio Garcia Jaconetti
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Curitiba

OBJETO: PPMCI - Pavimentação polidétrica com pedras irregulares
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 612/2021
CONVENIENTE: Município de Éneas Marques
PROTOCOLO: 17.779.882-7
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Edison Lupatini - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 250.000,00; CONVENIENTE: R\$ 17.713,15
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001593, em 14/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Gilberto César Wast da Silva
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão

OBJETO: Feira do produtor
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 614/2021
CONVENIENTE: Município de Jardim Alegre
PROTOCOLO: 17.605.175-2
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e José Roberto Furlan - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 154.632,70; CONVENIENTE: R\$ 8.195,40
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001591, em 13/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Carlos Alberto Ferreira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Ivaiporã

OBJETO: PPMCI - Implantação agrícola
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 616/2021
CONVENIENTE: Município de Três Barras
PROTOCOLO: 18.356.157-0
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Gerson Francisco Gussio - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 681.000,00; CONVENIENTE: R\$ 125.468,00
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001415, em 01/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Anderson Wagner Pezzatto
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Cascavel

OBJETO: Cozinha Central Popular e modernização de Restaurantes populares
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 617/2021
CONVENIENTE: Município de Maringá
PROTOCOLO: 16.681.602-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Ulisses de Jesus Maia Kosiński - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 3.483.327,44; CONVENIENTE: R\$ 408.490,55
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001580, e 21001579, em 10/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Sérgio Vieira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Maringá

EXTRATO DE TERMO DE DENÚNCIA

OBJETO: Programa Estrada da Integração - cessão de máquinas e caminhões a consórcio intermunicipal para implementação do subcomponente 2.2 - Adoção de Estradas Rurais Conforme Contrato de Financiamento Celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial.
PARTEIS: SEAB X CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CLINTROPAR
DENÚNCIA DO ICCCU 001/2018 - 17.584.848-7 - em 13/12/2021
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Presidente do Consórcio - André Junior De Paula

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Microbusca
FUNDAMENTO LEGAL: art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeito Marcelo dos Reis

Convênio Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Ivaiporã 18.301.392-0	2º TAAO CV 150/2018 09/12/2021	Prorrogação do prazo de vigência até 04/01/2023.

176123/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO - SEAB EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: Calcário
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 559/2021
CONVENIENTE: Município de Itaí
PROTOCOLO: 18.315.359-5
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Jorge David Derbl Pinto - Prefeito
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 68.930,20
RECURSOS SEAB: Pré-Empenho nº 21001512, em 09/12/2021
FISCAL PELA SEAB: Geraldo Carvalho da Oliveira
GESTOR PELA SEAB: Chefe do Núcleo Regional de Itaí

OBJETO: SIEA 10 - Camilhão
INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA: Termo de Convênio 610/2021
CONVENIENTE: Município de Diamante do Sul

Memo n.º975/NUCONV

Curitiba, 17 de dezembro de 2021.

A Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Setorial

Sra. Chefe,

Encaminhamos para empenho, liquidação e pagamento o **Termo de Convênio 616/2021**, com base nos documentos constantes do protocolo n.º **18.356.157-0**, a saber:

- **R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)**, pré-empenho de n.º **21001415** em **01/12/2021**.

CREDOR: **120018 – Prefeitura de Três Barras do Paraná**

BANCO: **001 – Banco do Brasil**

AGÊNCIA: **4788-0**

CONTA CORRENTE: **13.626-3**

Atenciosamente,

Fernanda Tomass e Souza
Assistente do NUCONV

De acordo,

Elaine S. L. S. Mizerkowski
Chefe do Núcleo de Convênios.



ePROTOCOLO

000026



Documento: **9752021GOFSEmpenhoLiquidacaoPagamentoTresBarrasdoParana18.356.1570PPMCIImplementos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Tomass e Souza** em 17/12/2021 10:30.

Assinatura Simples realizada por: **Elaine Mizerkowski** em 17/12/2021 11:06.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Fernanda Tomass e Souza** em: 17/12/2021 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
62ba6cea6e79a63b557e00bf1f4033c1.

NOTA DE EMPENHO**Identificação**

N. Documento	21001716	Tipo de Documento	OC	Data de Emissão	17/12/21
Pedido de Origem	21001415	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO				
Unidade	6502 DIRETORIA GERAL				
CNPJ Unidade	76.416.957/0001-85				
Proj/Atividade	6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento			
Utilização	5 Despesas de capital	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio	TC 616/2021	Tp. Convênio	1 TERMO DE CONVÊNIO CONCEDE
P.A.D.V.	00	N. SID	183561570		

Credor

Credor	120018 - TRES BARRAS DO PARANA . PREF. MUNIC.	CNPJ	78.121.936/0001-68
Endereço	AV. BRASIL, 245 - PREDIO - CENTRO TRES BARRAS DO PARANA - PR BR		
CEP	85485000		
Banco/Agência	001/4788-0		
Conta	12356/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6502 6257 20 608 04 44404201 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais)

Histórico

PPMC II - formalização de Termo de Convênio entre o município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plantadeira plantio direto, 1 (u

Aprovador

Dt. Aprovação

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

RS843500A 17/12/21 14:39:27 Criador por RSOZZI

Página 1



ePROTOCOLO



Documento: **emp1716.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 17/12/2021 14:53.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Renato Sozzi** em: 17/12/2021 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
aa58e0aa53c2b940a327d0bee7f725a7.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

N. Documento 21002548 Tipo de Documento PV Data de Emissão 17/12/21 Nota Fiscal 975/0 Data NF 17/12/21
N. Empenho 21001716 Tipo de Pedido de Origem OC N.Linha 1,000
Proj/Atividade 6257 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Unidade Contábil 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Unidade 6502 DIRETORIA GERAL

Credor

Credor 120018 TRES BARRAS DO PARANA . PREF.
Endereço AV. BRASIL 245 PREDIO
CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA - PR - BR
CEP 85485000
Bco/Ag 001/4788-0
Conta 12356/0
CNPJ 78.121.936/0001-68

Características

Dotação Orçamentária 6502 6257 20 608 04 44404201 00 0000000100 1
N. Licitação Mod. licitação Isento/Não Aplicável
Valor Liquidado R\$ 681.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)
Histórico PPMC II - termo convenio 616/2021 memorando 975/2021 nuconv protocolo 18356157-0

Dados do Empenho

Data de Vencimento 17/12/21 Data do Empenho 17/12/21 Prazo de Entrega 17/12/21
Condições de Pagamento AV
N. SID 183561570

Liq a pagar ao credor **681.000,00** 001/4788-013626

Controle do Saldo

Valor Total do Empenho 681.000,00 Saldo a Liquidar Anterior 681.000,00 Esta Liquidação 681.000,00
Valor Estornado ,00 Saldo a Liquidar Atual ,00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

R5843121A 17/12/21 15:36:40 E MENDES

Página 1



ePROTOCOLO

000070



Documento: **liquidacao21002548.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richardson de Souza** em 17/12/2021 16:13.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Eduardo Luiz Mendes** em: 17/12/2021 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c311fe20f199407d87f8405aa627f733.

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
21005525 / PT / 06500.0000 F750109C4A1DB29F

Unidade/Subunidade
6502 - DIRETORIA GERAL

Credor 120018 - TRES BARRAS DO PARANA. PREF. MUNIC.

CNPJ 78.121.936/0001-68 AV. BRASIL,245-

Tipo do Documento	Data Vencimento	Data Pagamento	Instru. de Pagamento
PT	17/12/21	22/12/21	C / CRED. CONTA - CC

Domicílio Bancário Débito	Domicílio Bancário Crédito
001/3793-1 - 60000	001/4788-0 - 13626

Classificação

Natureza de Despesa 44404201 - AUXÍLIOS A MUNICÍPIOS
Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO
Função/Subfunção 20 - AGRICULTURA / 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁ
Ação/Operação/Programa/Projeto/Atividade 6257

Detalhamento

Nº Empenho 21001716 / OC / 06500.0000 **Nº Prê-Empenho** 21001415 / OR / 06500.0000

Histórico Empenho

PPMC II - formalização de Termo de Convênio entre o município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Paraná Mais Cidades II – PPMC II, visando o desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, mediante a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) plantadeira plantio direto, 1 (um) ...

Nº Liquidação 21002548 / PV / 06500.0000 **Nº em Liquidação** 21003168 / OV / 06500.0000

Histórico Liquidação

PPMC II - termo convenio 616/2021 memorando 975/2021 nuconv protocolo 18356157-0

Valor 681.000,00 SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

RICHARDSON DE SOUZA

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: U6500

Data: 04/01/22

Documento: **notapg21002548.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cleide Chagas Feitosa** em 04/01/2022 13:00.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Ana Cleide Chagas Feitosa** em: 04/01/2022 13:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3304a7331765b851a5414d4cdf011c6d.



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Protocolo: 18.356.157-0
Assunto: Solicitação de repasse de recursos para aquisição de: 03 colhedoras de forragens, 05 carretas agrícolas, 01 trator agrícola; 01 plantadeira de plantio direto, 01 semeadora para grãos finos e 01 distribuidor de adubo orgânico líquido.
Interessado: TRES BARRAS DO PARANÁ
Data: 04/01/2022 13:00

DESPACHO

Devolvendo protocolo pago.

GOFIS/SEAB

Ana



ePROTOCOLO

000034



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Cleide Chagas Feitosa** em 04/01/2022 13:01.

Inserido ao protocolo **18.356.157-0** por: **Ana Cleide Chagas Feitosa** em: 04/01/2022 13:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5940f4c75dcc5fe08c4052b082979848.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO: TRES BARRAS DO PARANÁ			
NR/SEAB: CASCAVEL			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: TRES BARRAS DO PARANÁ		CNPJ: 78.121.936/0001-68	
Endereço: AV BRASIL, 245			
UF: PR	CEP: 85.485000	Telefone: (45) 32351212	
Banco: 001 BRASIL	Agência: 4788-0	Nº da Conta: 13.626-3	
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: GERSO FRANCISCO GUSSO			
Nº RG: 902.308.139-2 SSP/RS		Nº CPF: 409.886.600-59	
Endereço: AVENIDA PARANA, 503		Telefone: 45 32351212	
Email: gabinete@tresbarras.gov.pr.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

"Aquisição de 05(cinco) carretas agrícolas 03(três) ensilhadeiras, 01(um) trator agrícola mínimo 80 cv, 01 (um) plantadeira plantio direto mínimo 7 linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas, 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros, visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar."

3. VIGÊNCIA

3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*

3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Propomos a aquisição dos equipamentos considerando que os agricultores familiares utilizam-se de máquinas contratadas para realização dos serviços e que nem sempre estão disponíveis para o momento oportuno de acordo com a época de plantio e colheita por tratar-se de máquinas contratadas. Portanto, com a destinação dos equipamentos será reduzido em 50% (cinquenta por cento) o custo dos serviços, incremento da produtividade em 10% (dez) por cento, em função do acompanhamento técnico, plantio e colheita de acordo com o zoneamento agrícola do Município. O Programa Paraná Mais Cidades vem de encontro com o compromisso do Município no fortalecimento da Agricultura Familiar. As máquinas e equipamentos serão destinados ao atendimento a Agricultura Familiar.

5. CAPACIDADE INSTALADA

O Município de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68 dispõe de pessoal com capacidade administrativa e técnica para execução do objeto constante deste Plano de Trabalho - Projeto Paraná Mais Cidades proposto para formalização de Convênio, no respeitante à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao fortalecimento da agricultura familiar.

Informamos que a Engenheira Agrônoma Marlete Dal Magro que será responsável pelo acompanhamento, Conselho de Classe CREA/PR nº 25067/D será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

5.1 Equipamentos que devem ser disponibilizados ao Projeto*

Tipo de equipamento	Qdade	Próprio ou contratado
Trator Agrícola pneus	05	Próprio
Pá Carregadeira	01	Próprio

*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000037

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS

*utilizar uma linha por tipo de equipamento/item a ser apoiado pela SEAB

Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Unitário - R\$ 1,00			Total - R\$ 1,00		
			Início	Término	Qtdade (*)	Unidade	SEAB (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)	SEAB (R\$)	Município (R\$)	Total (R\$)
44.90.52.00	Aquisição ensiladeira, hidráulica nova acoplável a trator agrícola	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	3	Und.	40.000,00	13.333,33	53.333,33	120.000,00	39.999,99	159.999,99
44.90.52.00	Aquisição de carreta agrícola nova forrageira basculante	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	5	Und.	23.200,00	6.000,00	29.200,00	116.000,00	30.000,00	146.000,00
44.90.52.00	Trator agrícola de pneus, novo, com potência mínima de 80 cv tração 4x4	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	und.	160.000,00	41.468,01	201.468,01	160.000,00	41.468,01	201.468,01
44.90.52.00	Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	und.	100.000,00	5.000,00	105.000,00	100.000,00	5.000,00	105.000,00
44.90.52.00	Plantadeira com no mínimo 14 linhas (trilho fino)	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	und.	95.000,00	5.000,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00	100.000,00
44.90.52.00	Distribuidor dejetos líquidos capacidade mínima 8.500 litros	Três Barras do Paraná	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	und.	90.000,00	4.000,00	94.000,00	90.000,00	4.000,00	94.000,00
	TOTAL				12		681.000,00	125.468,00	806.468,00	681.000,00	125.468,00	806.468,00



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades previstas para serem atendidas	17
2 - Número de agricultores previstos para serem atendidos	200
Nome da(s) Comunidade(s) atendida(s): São Pedro, Barra Grande, Freitas, São Bento, Flor Adelaide, Linha Alto Barra Bonita, Linha São Paulo, Linha Nova, Linha São José, Linha Nossa Senhora de Fatima, Linha Nova Esperança,, Cruz Alta, Santo Isidoro,, Barra Bonita, Rosário do Oeste, Ferrari, Santa Barbara.	

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

a) Atividades desenvolvidas: Adubação orgânica, Plantio de verão e inverno, colheita de silagem e transporte.

b) A Assistência técnica se dará através de grupos presencial na comunidade a que pertencem com orientações sobre uso adequados dos equipamentos, questões ambientais principalmente no que tange a conservação de solos e água de forma integrada, época de plantio, tratos culturais e colheita. Serão realizadas reuniões semestralmente ou de acordo com as atividades que serão desenvolvidas.



ESTADO DO PARANÁ

000039

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Participes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição ensiladeira, hidráulica nova acoplável a trator agrícola	SEAB	120.000,00	12 meses
Aquisição de carreta agrícola nova forrageira basculante		116.000,00	
Aquisição de Trator agrícola de pneus, novo, com potencia mínima de 80 cv tração 4x4		160.000,00	
Aquisição de Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas		100.000,00	
Aquisição de Plantadeira com no mínimo 14 linhas Grão fino		95.000,00	
Aquisição de Distribuidor dejetos líquidos capacidade mínima 8.500 litros		90.000,00	
TOTAL SEAB		681.000,00	
Aquisição ensiladeira, hidráulica nova acoplável a trator agrícola	MUNICÍPIO	39.999,99	12 meses
Aquisição de carreta agrícola nova forrageira basculante		30.000,00	
Aquisição de Trator agrícola de pneus, novo, com potencia mínima de 80 cv tração 4x4		41.468,01	
Aquisição de Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas		5.000,00	
Aquisição de Plantadeira com no mínimo 14 linhas Grão fino		5.000,00	
Aquisição de Distribuidor dejetos líquidos capacidade mínima 8.500 litros		4.000,00	
TOTAL MUNICÍPIO		125.468,00	
TOTAL GERAL		806.468,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Valor (R\$)
Meses	Repasse a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R\$ 681.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ 125.468,00
Valor total do convênio (SEAB +Município)	R\$ 806.468,00

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

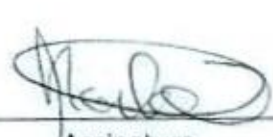
CAPITAL DO FEIJÃO

000040

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Meses após a publicação											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Aquisição ensiladeira, hidráulica nova acoplável a trator agrícola	x	x	x	x	x	x						
Aquisição de carreta agrícola nova forrageira basculante	x	x	x	x	x	x						
Aquisição de Trator agrícola de pneus, novo, com potência mínima de 80 cv tração 4x4	x	x	x	x	x	x						
Aquisição de Plantadeira plantio direto com no mínimo 7 linhas	x	x	x	x	x	x						
Aquisição de Plantadeira com no mínimo 14 linhas Grão fino	x	x	x	x	x	x						
Aquisição de Distribuidor dejetos líquidos capacidade mínima 8.500 litros	x	x	x	x	x	x						

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Marlete Dal Magro	 Assinatura
Formação Profissional	Engenheira Agrônoma	
N.º Registro Conselho	25067/D	
Cargo/função	Engenheira Agrônoma	
Local	Município Três Barras do Paraná	
Data	15 outubro 2021	



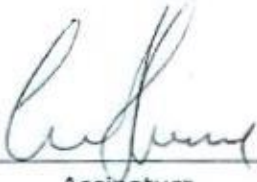
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	Gerso Francisco Gusso	 Assinatura
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	409.886.600-59	
Local	Três Barras do Paraná	
Data	15 de outubro 2021	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)

 		 Assinatura
Cargo	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL	
Nome	MANOEL MARCIO CHAVES	
CPF	036.741.949-10	
Local	CASCAVEL - PR	
Data	13/10/2021	

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 _____ (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2021
--	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO

<hr/> Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2021
---	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

<hr/> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2021
---	-----------------------------

4

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NOME DO MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

TÍTULO DO PROJETO : MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Qtde	Especificação	NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP (Valor - R\$)	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (Valor - R\$)	BVA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Valor - R\$)	LS TRACTOR (Valor - R\$)	NEW HOLLAND (Valor - R\$)	Valor Médio
1	1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM	55.000,00	59.000,00	51.000,00			55.000,00
2	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	47.000,00	45.000,00	30.000,00			40.666,66
3	1	TRATOR AGRÍCOLA 80CV		253.000,00		205.000,00	203.468,00	220.489,33
4	1	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 7 LINHAS	100.000,00	159.000,00	125.000,00			128.000,00
5	1	PLANTADEIRA 14 LINHAS	110.000,00	139.000,00	165.000,00			138.000,00
6	1	DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS CAPACIDADE 8.500 LITROS	80.000,00	90.000,00	77.600,00			82.533,33
7								
8								
Prazo de entrega			60	60	60	60	60	
Condições pagamento			À vista	À vista	À vista	À vista	À vista	
Validade do orçamento			30	60	60	60	30	

Local e data: Três Barras do Paraná, 23 de novembro de 2021

Nome do responsável pelo Município: Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

GERSO FRANCISCO
Assinatura: **GUSO:40988660059**

Avaliado de forma digital por GERSON FRANCISCO GUSO:40988660059
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v3, ou=1425934800102, ou=Federal, ou=Certificado PF A3, cn=GERSON FRANCISCO GUSO:40988660059
Data: 2021.11.23 14:38:15 -03'00'

000043

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NOME DO MUNICÍPIO : _____

TÍTULO DO PROJETO : _____

Item	Qtde	Especificação	NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP (Valor - R\$)	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (Valor - R\$)	BVA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Valor - R\$)	LS TRACTOR (Valor - R\$)	Valor Médio
1	1	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM	55.000,00	59.000,00	51.000,00		55.000,00
2	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE	47.000,00	45.000,00	30.000,00		40.666,66
3	1	TRATOR AGRÍCOLA 80CV		253.000,00		205.000,00	
4	1	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 7 LINHAS	100.000,00	159.000,00	125.000,00		
5	1	PLANTADEIRA 14 LINHAS	110.000,00	139.000,00	165.000,00		
6	1	DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LIQUIDOS CAPACIDADE 8.500 LITROS	80.000,00	90.000,00			
7							
8							
Prazo de entrega							
Condições pagamento							
Validade do orçamento							

Local e data: _____ de _____ de _____

Nome do responsável pela Município: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 8619/2021
 Emitido em 23/11/2021 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 78.121.936/0001-68 - MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Endereço AV. BRASIL, 245 - PREDIO - CENTRO
 CEP: 85485-000 Três Barras do Paraná-PR
 Capital Social R\$ 62.446.662,57

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	BB61.F9A4.46C0.E355	28/05/2021	24/11/2021
124-4	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná	00054733	27/09/2021	26/11/2021
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202110310 138057138 1113	31/10/2021	29/11/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito	409886600 59	01/01/2021	31/12/2024
124-4	Ata de Posse do Prefeito	07/2021	01/01/2021	
124-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	781217390 00168	21/01/2021	31/12/2024
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	225931052 021	23/07/2021	18/01/2022
124-4	Documento de Identidade do Prefeito	902308139 2	18/03/1981	31/12/2024
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025063925- 91	27/09/2021	25/01/2022
124-4	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	4286.YCTZ. 4944	06/10/2021	04/01/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
------	------------------------	-------------------------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 8619/2021

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8411-6/00	Administração pública em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
139	Convênios e parcerias

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
409.886.600-59- GERSO FRANCISCO GUSSO	-	-	78.121.936/0001-68-MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Governo do Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Decreto n.º 426/2019

Nome: GERSO FRANCISCO GUSSO

RG: 9023081292 SSP/RG

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Órgão: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Considerando o disposto no Decreto n.º 426, de 04 de fevereiro de 2019, **DECLARO** para todos os efeitos legais que:

NÃO POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, do Governador, do Vice-Governador ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento no âmbito do órgão ou entidade em que atuo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

POSSUO relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau inclusive, do Governador, do Vice-Governador ou ainda, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, chefia e assessoramento no âmbito do órgão ou entidade em que atuo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme abaixo:

DADOS DO FAMILIAR/PARENTE				
NOME	PARENTESCO	ÓRGÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	CARGO

DECLARO ainda:

TER ciência da proibição de nomeação ou designação de servidores nos termos do Decreto n.º 426/2019;
 TER ciência da obrigatoriedade de informar sobre alterações na relação familiar ou de parentesco enquanto exercente de cargo em comissão ou função de confiança;
 SEREM verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Local, data TRÊS BARRAS DO PARANÁ

22 DE NOVEMBRO DE 2021.


 Servidor

Decreto n.º 426, de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4.º Para fins deste Decreto considera-se:

I. Órgão:

- a) as Unidades de assessoramento e apoio direto ao Governador
- b) as Secretarias de Estado
- c) os Órgãos de Regime Especial

II. Entidade: autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista

III. Familiar: o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Para fins das vedações previstas neste Decreto, são consideradas como incluídas no âmbito de cada órgão as autarquias e fundações a ele vinculadas.

Art. 5.º No âmbito de cada órgão e de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiar da máxima autoridade administrativa correspondente ou, ainda, familiar de ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefe ou assessoramento para:

- I. cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
- II. atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, salvo quando a contratação tiver sido precedida de regular processo seletivo.
- III. estágio, salvo se a contratação for procedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes.

Art. 6.º É vedada também, no âmbito de cada órgão e de cada entidade:

I – a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de provimento em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou de cada entidade;

II – a prestação de serviços por familiar de agente público vinculado ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio de empresa contratada ou conveniada com a Administração Pública Estadual;

§ 1.º Os editais de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado, assim como os convênios e instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, deverão estabelecer vedação de que familiar de agente público preste serviços ao Governo do Estado do Paraná e prever a exigência de que os trabalhadores, empregados e prepostos das empresas contratadas preencham a declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

§ 2.º Identificada, em contratos celebrados antes deste Decreto, a ocorrência da prestação de serviços por familiar de agente público ao Governo do Estado do Paraná ou no órgão ou entidade em que aquele exerça cargo de provimento em comissão ou função de confiança, o gestor do contrato adotará as providências necessárias, sempre que legal e contratualmente for possível, para a adequação da situação à previsão deste Decreto.

§ 3.º Para fins do disposto no § 2.º deste artigo, os gestores dos contratos de serviços terceirizados, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual exigirá do sócio, administrador ou responsável da contratada definido no contrato, a apresentação da declaração a ser fornecida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, dos trabalhadores, empregados e prepostos vinculados aos serviços e trabalhos desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual.

§ 4.º Para fins do disposto no inciso I deste artigo, os gestores dos contratos, assim como dos convênios e dos instrumentos equivalentes para contratação de entidade que desenvolva serviço ou projeto, conforme o caso, no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, exigirá do sócio ou administrador da contratada/conveniada a apresentação da declaração constante do Anexo II.

Art. 7.º Não se incluem nas vedações deste Decreto as contratações realizadas anteriormente ao início do vínculo familiar entre o agente público e o contratado, desde que não se caracterize ajuste prévio para burlar a vedação do nepotismo.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é vedada a manutenção de familiar contratado sob subordinação direta do agente público com o qual tem parentesco.

Art. 8.º Cabe aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, sob pena de responsabilidade, adotar as devidas providências para cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência contribuir para a implantação da política disposta neste Decreto.

Art. 9.º Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 10 Aplicam-se as vedações deste Decreto também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, inclusive mediante nomeações ou designações recíprocas, envolvendo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Para efeito de informação, objeto desta declaração, devem ser observados os seguintes tipos de relação familiar:

1. Cônjuge ou companheiro(a)

2. Consanguíneos até o terceiro grau, inclusive

LINHA RETA	ASCENDENTE	a) pais – 1º grau b) avós – 2º grau c) bisavós – 3º grau
	DESCENDENTE	a) filhos – 1º grau b) netos – 2º grau c) bisnetos – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) irmãos – 2º grau b) tios e sobrinhos – 3º grau

3. Parentesco por afinidade

LINHA RETA	ASCENDENTE	a) sogros (pais do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau b) padrasto ou madrasta – 1º grau c) padrasto ou madrasta do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 1º grau d) avós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 2º grau e) bisavós do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau
	DESCENDENTE	a) genro ou nora (cônjuge ou companheiro(a) dos filhos) – 1º grau b) enteados (filhos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 1º grau c) filhos dos enteados (netos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 2º grau d) netos dos enteados (bisnetos do(a) cônjuge ou companheiro(a)) – 3º grau
LINHA COLATERAL		a) cunhados – 2º grau b) tios e sobrinhos do(a) cônjuge ou companheiro(a) – 3º grau

A omissão poderá ensejar o crime de **FALSIDADE IDEOLÓGICA**:

Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



ESTADO DO PARANÁ

000048

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos de recursos orçamentários, no valor de R\$ 125.468,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Convênio específico.

Os recursos para o exercício de 2021 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nº 2022 de 26/11/2020, na Dotação Orçamentária 10.01.20.606.15.1.012.4.4.90.52.00

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	10.01 – Departamento de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	15 – Promoção Agropecuária
Atividade	1.012 – Aquisição de Patrimônio Agrícola e Equipamentos
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	000 e 504

Três Barras do Paraná – PR, 22 de novembro de 2022.

.....
Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

000049

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que dispomos de recursos orçamentários, no valor de R\$ 125.468,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Plano de Trabalho, que integra o Termo de Convênio específico.

Os recursos para o exercício de 2021 estão dispostos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, nº 2022 de 26/11/2020, na Dotação Orçamentária 10.01.20.606.15.1.012.4.4.90.52.00

O Detalhamento da Dotação Orçamentária apresentada segue no quadro abaixo:

Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	10.01 – Departamento de Agricultura
Função	20 - Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
Programa	15 – Promoção Agropecuária
Atividade	1.012 – Aquisição de Patrimônio Agrícola e Equipamentos
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	000 e 504

Três Barras do Paraná – PR, 22 de novembro de 2022.


.....
Gerso Francisco Gusso

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**

Ofício nº 0027/2022

Curitiba, 01 de fevereiro de 2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informar que a indicação de minha autoria, junto a SEAB, de **01 Carreta Basculante, 01 Distribuidor Dejetos Orgânicos e 01 Semeadeira Grãos Finos - 14 linhas**, teve o valor de R\$ **213.000,00** depositado na conta da Prefeitura no dia **22/12/21**. Esta indicação foi apensada ao protocolo nº **18.356.157-0** pela SEAB, onde juntamente com outras indicações totalizou um depósito no valor de R\$ **681.000,00**, estando assim apta para licitação.

Ciente de sua prestigiosa atenção e agilidade neste processo, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

NELSON LUERSEN

Deputado Estadual

Exmo. Sr.

Gerso Francisco Gusso

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná



À

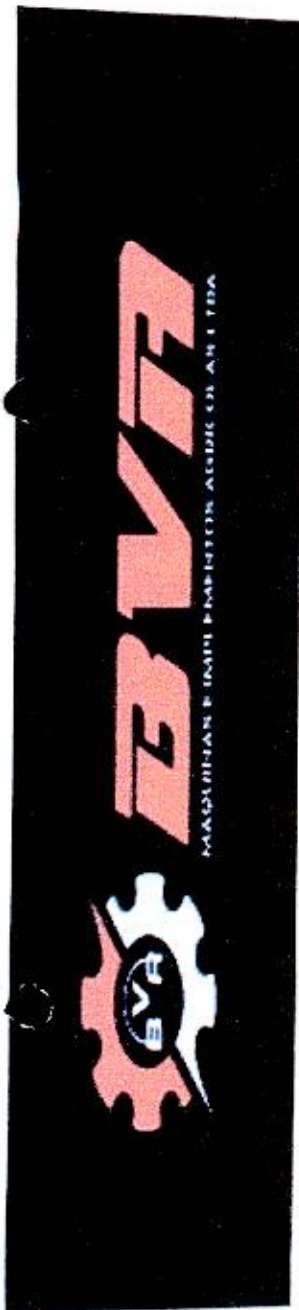
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, marca Incomagri, Rodado Tandem, aro 16, 8.000 lts abertura total, liberação no comando Hidráulico.

Valor Unitário: 77.600,00

Boa Vista da Aparecida PR, 14 de Outubro de 2021.



À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

Colhedora de Forragens Pinheiro, Bica de saída Hidráulica, quebra jato hidráulico, Modelo
MAX-GOLD PREMIER, 12 facas,

Valor Unitário: .51.000,00

Boa Vista da Aparecida PR, 14 de Outubro de 2021.



À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

Semeadeira adubadeira com no máximo 17 linhas para plantio de trigo e aveia com espaçamento mínimo de 19 cm entre linhas. Com largura total de 4,20 metros. Com linhas pantográficas montadas com discos duplos desencontrados de 15x15 polegadas e com rodas de controle profundidade em todas as linhas com regulagem de ângulo. Capacidade de adubo mínima de 1.080 kg e capacidade de semente mínima de 550 kg. Distribuição de adubo através de dosadores fertisystem e distribuição de sementes através de rotor de ferro. Reservatório de adubo em polietileno e semente em chapa.

Peso mínimo da máquina de 2.800 kg montada com pneus 9.5/9-24".

Valor: R\$ 165.000,00

Boa Vista da Aparecida PR, 14 de Outubro de 2021.



À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

Plantadeira adubadeira de arrasto com largura total de no máximo 3,20 metros e largura útil de plantio de no mínimo 2,70 metros. Montada com 07 linhas para soja e milho com espaçamento máximo de 45 cm entre linhas. Com rodado interno com pneus 6.50-16. Com linhas de sementes pantográficas com transmissão de sementes por cardan. Montada com fertisystem no adubo. Com discos de corte de 17 polegadas lisos. Discos duplos desencontrados de 15x15 polegadas para adubo e semente e 07 sulcadores facão para adubo avulsos. Rodas de controle profundidade articuladas e rolamentadas e Rodas de cobertura em v. Com reservatórios de adubo em polietileno com capacidade mínima de 840 kg e semente com baldes com capacidade mínima de 35 kg por linha. Peso máximo da plantadeira 1.950 kg permitindo acoplamento a tratores de 75 cv de potência

Valor: R\$ 125.000,00

Boa Vista da Aparecida PR, 14 de Outubro de 2021.



À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Três Barras do Paraná - PR

● Carretas basculante 2 eixos, rodado tandem 4 rodas, aro 16, com capacidade mínima de 6 toneladas.

Valor Unitário: 30.000,00

Boa Vista da Aparecida PR, 14 de Outubro de 2021.

000056

**Datta**

Av. Carlos Gomes, 2345 - Cascavel - PR - Brasil
 Bairro: Jardim Social CEP: 85803-000
 Tel: (45) 3220.0500 - (45) 3220.0504
 CNPJ: 76.065.317/0001-78 RE: 4100043802

Cascavel, 18 de Outubro de 2021.

Ao

Município de Três Barras do Paraná – PR

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
Trator agrícola sobre rodas, Modelo Plus 80 plataformado, tração 4x4, motor a diesel de 04 cilindros turbinado, potencia de 80CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 20 marchas a frente e 20 ré, com reversor mecânico, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, comando hidráulico duplo, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiro 18.4-30 R1. Marca LS TRACTOR	LS TRACTOR/PLUS80 Rops	R\$ 205.000,00
	TOTAL	R\$ 205.000,00

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS.



CESAR ROYER
Gerente de máquinas

76.065.317/0001-78

Datta Distribuidora de Peças
e Acessórios Agrícolas LtdaAv. Carlos Gomes, 2345
Jd. Maria Luiza

CEP 85803-000 - Cascavel - PR

Datta distribuidora de peças e acessórios agrícolas Ltda.

Av. Carlos Gomes, 2354, jardim social, CEP 85.803-000

Cascavel, terça-feira, 18 de outubro de 2021

A
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Depto de Compras

REF:- ORÇAMENTO

Antecipadamente agradecemos pela consulta e pelo interesse nos produtos New Holland e informamos abaixo características, preço e demais condições para o produto TL 5.80:

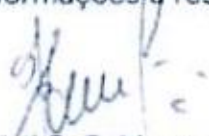
1- Trator agrícola de pneus mod. TL 5.80, **plataformado**, motor New Holland FPT S8000, com 80cv 4 cil turbo intercooler, transmissão sincronizada 12x4, TDP 540 rpm, válvula controle remoto dupla, sist. Hidr. Cat II com vazão de 44,5 l/m, cap. Levante 3.600 kgf no olhal, tração 4x4 com acionamento eletro-hidráulico, 4 pesos frontais, 4 pesos de roda, pneus dianteiros 12.4/24, traseiros 23.1.30, fabr. 2021, R\$ 203.468,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

2 – Idem, com cabine, R\$ 232.856,00 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);

Prazo de entrega: 60 (sessenta dias)

Validade dos preços: 30 (trinta) dias

Novamente agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer outras informações a respeito.


Odair B. F. Moraes
Gerente Vendas
☎ 045-99949-1010

Metropolitana Tratores Ltda.

Av. Brasil, 3025
Cascavel – Paraná – CEP 85.816-290
Fone: (45) 2101 – 3333
Faz: (45) 2101 – 3302
Email: metropolitana@metropolitantratores.com.br



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 906.43783-06
 Avenida Brasil, 264, Centro
 Três Barras do Paraná – PR
 Fone: (45) 3235-1245
 CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ORÇAMENTO

Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	1	Carreta Metálica, estilo caçamba, capacidade de 6 toneladas, com largura de 1,80mt, comprimento de 3,60 mt, altura de 1,00 mt, espessura da chapa da caçamba de 3mm, abertura da tampa traseira basculante e lateral, com pistão telescópico, rodado tandem, com pneus 7,50 x 16.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	1	Colhedora de Forragem, acionamento tratorizado, com 1 linha, com 12 facas em "C", e 6 lançadores com produção de 28 ton/h, peso da máquina 600Kg, com tamanhos de picado 24(2 a 36), com plataforma articulável, sistema de processamento de grãos com peneira, afiador de facas retangular, comando do cano hidráulico no giro e na bica, cano em polietileno, com proteção interna.	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00
3	1	Tanque, distribuidor de dejetos líquidos, capacidade de 8.000 Litros, com bomba a Vácuo, comprimento total 5.700 mm, Altura 2.300mm, largura 2.300mm, comprimento do tanque 4.230 mm, peso 1950Kg, com espessura da chapa do tanque de 4,65 mm, com agitador interno, com tampa de inspeção superior, com rodado tandem com pneus 900x20,10 lonas, abertura do leque trazeiro com comando hidráulico, com 6mt de manga para abastecimento.	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
4	1	Plantadeira plantio direto, 7 linhas, com espaçamento de 45cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40 litros, com peso estrutural da máquina 2.617 Kg, com pneus 6.50x 16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, com rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, com distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido, e com 60 combinações na distribuição de semente.	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
5	1	Trator Agrícola, plataformado, com câmbio 12x12, reversor sincronizado, com tomada de força independente com 3 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência de 80 cv, reserva de torque 34% com 4.400 cilindradas, turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico com vazão de 86 litros/ min, capacidade de levante hidráulico de 3.600Kg, com rodado dianteiro 12.4x24 e trazeiro 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros, comprimento total de 4.585 mm, largura total sem pneus de 1976 mm.	R\$ 253.000,00	R\$ 253.000,00
	1	Semeadora adubadora arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadores de profundidade revestidas em borracha, mantendo a semeadura uniforme e precisa, distribuição de semente de forma mecânica, com rotor helicoidal, que mantém fluxo contínuo e uniforme, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim fertisystem, reservatório de insumos em polietileno resistem anticorrosivo com capacidade de 554 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00
Valor Total dos Itens				R\$ 745.000,00

Três Barras do Paraná, 15 de Outubro de 2021.

Carolyna Jullickmann

Schlickmann & Rotta Ltda
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 RUA: PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N REALEZA-PR
 FONE: 46- 3543 4202

À município de Três barras do Paraná -pr

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	Valor unitario	Valor total
01	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGEM, TOTAL HIDRÁULICA, ACOPLÁVEL AO TRATOR AGRÍCOLA, COM ACIONAMENTO CAIXA/CARDAN, NOVA, NO MÍNIMO 2 LINHAS DE COLETA SIMULTÂNEAS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO DE 90CM, COM PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL, E POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE NO MÍNIMO 80 CV NA TOMADA DE FORÇA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 04 ROLOS ALIMENTADORES COM PROTEÇÃO EM CARENAGEM DE POLIETILENO, DE NO MÍNIMO 12 FACAS POR ROTOR E 06 LANÇADORES INDEPENDENTES, QUE POSSIBILITE O CORTE UNIFORME DE 2 À 36 MM, EQUIPADO COM PINOS DE SEGURANÇA NAS ENGRENAGENS, MOVIDA E MOTORA, NÃO SENDO ACIONADA POR CORRENTES, ALÉM DO SISTEMA DE QUEBRADOR DE GRÃOS POR PENEIRAS REMOVÍVEL, AFIADOR DE PEDRA CIRCULAR REDONDO. O GIRO DA BICA HIDRÁULICA, COM SISTEMA DE QUEBRA DE JATO, SENDO A SOLDA DIRECIONÁVEL E ARTICULÁVEL, CANO DA BINA EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 30 TONELADAS POR HORA. EQUIPAMENTO COM CERTIFICADO DE NORMAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM A NR 12, COM PESO MÍNIMO DE 820 KG, COM ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA DE NO MÍNIMO 500 RPM. A EMPRESA OFERTANTE DEVERÁ COMPROVAR POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, IDENTIFICANDO POSSUIR REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PÓS-VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA MARCA OFERTADA.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
01	Colhedora de forragens, de uma linha com as seguintes descrições: recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, Napier e demais variedades de plantas em linhas, bica de descarga em aço, com acionamento total-hidráulica e com alavanca (spim) a ser usada semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, para ser usada as 2 funções, transmissão por correia, protegida com capa em material em polietileno, chassi com abertura entrada de ar, plataforma articulável para agilidade de manutenção e regulagem de contra faca, permitindo usar ambos os lados e invertendo as posições, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picados de mínimo 2 e máximo 36mm, equipados com dois pinos de segurança fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 facas e 6 lançadores independente, quebrador de grãos com 2 peneiras uma lisa e outra quebrador de grãos, com granulometria igual ou inferior a 4mm, rotação do rotor de 1.500 rpm, 4 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção até 30ton/h, peso do equipamento máximo aproximado de 625kg, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento, potência requerida do trator mínimo de 50cv e máximo de 80cv.	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
01	Carreta nova, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com duas rodas e dois eixos, equipado com pneus novos, de capacidade mínima de carga de 5 toneladas e volume mínimo de 5m³,	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00

	construída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho. Tampa traseira com abertura lateral e inferior, engate do tipo rígido e macaco com rosca giratório. Altura das tampas laterais da carroceira de no mínimo 1 metro. A carreta deve ser construída com soldas e pintura de boa qualidade. Deve possuir placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.		
01	Carreta nova, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, rodado tandem, equipado com pneus novos, de capacidade mínima de carga de 6 tonelada, construída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho. Tampa traseira com abertura, engate do tipo rígido e macaco com rosca giratório. Altura das tampas laterais da carroceira de no mínimo 1 metro. A carreta deve ser construída com soldas e pintura de boa qualidade. Deve possuir placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação.	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
01	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGÂNICO, CAPACIDADE MÍNIMA 8000L, COM BOMBA VÁCUO, COMPLETO, EIXO TANDEM, COM PNEUS NOVOS, TANQUE CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO, COM PINTURA EXTERNA A PÓ POLIÉSTER E REVESTIDO INTERNAMENTE COM TINTA A PÓ EPÓXI; AGITADOR INTERNO, PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; VÁLVULAS DE PRESSÃO E VÁCUO POR ESFERAS E BORRACHA; ABERTURA TOTAL DA TAMPA TRASEIRA; COMANDO DE VÁLVULA SAÍDA POR VARAO, BOMBA A VÁCUO -COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, COM VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO DAS PALHETAS POR ÓLEO NA CARGA E DESCARGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO, VAZÃO DA BOMBA DE 4350L/MIM. PESO MÍNIMO DE 2.340KG, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5945MM, LARGURA MÍNIMA DE 2.320MM E ALTURA MÍNIMO DE 2.605, RODADOS ARO 20" POLEGADAS, EQUIPAMENTO CERTIFICADO NR 12.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
01	Plantadeira/Adubadora Mecânica rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja com disco de corte, disco duplo e facão no adubo, 1 UN sistema pula pedra, com sistema auto limpante, disco duplo para a semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 370 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 25kg por linha, com sistema dosador de semente em disco alveolados, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
01	SEMEADEIRA DE ARRASTO 14 LINHAS ESPAÇAMENTO DE 17CM, CAPACIDADE DE SEMENTE DE 220KG, E DE ADUBO 72KG POR LINHA, PESO MÍNIMO DE 1.172KG, RODADO DE ARO 16" PNEUS MILITAR.	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

- Garantia de 12 meses.

Atenciosamente,

Realeza – Pr, 15 de outubro 2021.

000061

Daniel Gotardo

Daniel Gotardo
Depto de vendas

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS -ME

80.577.794/0001-90

NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000062

Três Barras do Paraná/PR, 28 de março de 2022.

DE: Gabinete do Prefeito Municipal
PARA: Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitações
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 39/2022 (página 62), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de março de 2022.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000064

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de abril de 2022.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 39/2022, em especial, as páginas nº 62 e 63, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 806.468,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



000065

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 05 de abril de 2022.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000066

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 39/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 62).

Três Barras do Paraná/PR, 05 de abril de 2022.

Vanessa M. A. Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000067

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/12/2021

Jornal AMP

Página 377

Edição 2455

duiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4710/2021

Data: 20/12/2021

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro (a): **VANESSA MACAGNAN**
ACUNHA OENNING – CPF nº 068.960.809-81

Parágrafo Único. Quando das situações de impedimentos ou ausências do Pregoeiro assumira como Pregoeira o 1º Membro Titular e convocará na ordem desta designação, caso julgar necessário, um membro suplente para auxiliar os trabalhos.

Art. 2º. Igualmente, nomear e designar a Equipe de Apoio dos Pregoeiros do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

1º Membro Titular: **VIVIANE RODRIGUES** – CPF 033.631.199-09

2º Membro Titular: **FERNANDO HENRIQUE PIZZATO** – CPF nº 081.574.749-73

1º Membro Suplente: **LUANA CRISTINA REFFATTI** – CPF nº 826.090.809-30;

Parágrafo Único. Os membros suplentes da Equipe de Apoio somente atuarão nas situações de impedimentos ou ausência dos membros titulares ou quando houver a necessidade de mais pessoas para auxiliar o Pregoeiro. Os membros suplentes da Equipe de Apoio serão



ESTADO DO PARANÁ

000068

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

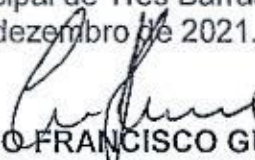
convocados pelo Pregoeiro, quando da necessidade, na quantidade em que necessitar.

Art. 3º. A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º. da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, que acrescentou dispositivo a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 30% (trinta por cento) ao presidente, e 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base aos demais membros titulares.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 20 de dezembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB.

1.2. O recebimento das propostas será até às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às Xh do dia XX DE XXXXX DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03**



CAPITAL DO FELIÃO

000070

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB e neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**



CAPITAL DO FÉLÍCIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5.5.1. O item do objeto possui a condição de AMPLA PARTICIPAÇÃO, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou bllcompras.com.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000072

nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CAPITAL DO FELIÃO

000074

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar:

12.24.3.1. Folder/prospecto do equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12.24.3.2. Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000078

encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10/39



CAPITAL DO FERIÃO

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora,



uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua



portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.



17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.

21.3. Os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000083

e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

22.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



CAPITAL DO FÊMEÃO

000084

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa

16/39



CAPITAL DO FÊMEÃO

000085

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO



CAPITAL DO FESJÃO

000086

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Local e Data.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FELIÃO

000087

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Unid.	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação			
2	03	Unid.	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.			
3	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
4	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle			

19/39



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000088

			de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			
5	01	UNID	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.			
6	01	UNID	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo - compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,			

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.**

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

000089

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000090

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Presencial, nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) equipamento(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.001.20.606.0015.1.012.4.4.90.52.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



CAPITAL DO FERIÃO

000095

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

27/39



CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000097

ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na



CAPITAL DO FIELÃO

000099

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

3.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

31/39



000100

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Unid.	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação	29.200,00	146.000,00
2	03	Unid.	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 facas e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.	53.333,33	159.999,99

32/39



CAPITAL DO FEGUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000101

3	01	UNID	Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	201.468,01	201.468,01
4	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	105.000,00	105.000,00
5	01	UNID	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.	100.000,00	100.000,00
6	01	UNID	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min.	94.000,00	94.000,00
TOTAL					806.468,00

7.3. Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

33/39



9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000103

operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

35/39



11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

000105

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido

37/39



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000106

ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000108

Três Barras do Paraná/PR, 05 de abril de 2022.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 39/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, para análise e parecer.

Atenciosamente,


VANESSA MACAGNAN ACUNHA GENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000109

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER MINUTA DO EDITAL

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade pregão, forma eletrônica, tipo de execução "empreitada por preço unitário" e avaliação "menor preço", objetivando o aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras e um (um) trator agrícola mínimo 80CV, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 (sete) linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas, 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de convenio nº 616/2021/SEAB.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 8 (oito) dias úteis. Orienta-se ainda, como parte das despesas serão suportadas com recursos repassados pelo Estado, seja realizada também publicação no Diário Oficial deste órgão.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2022.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



000110

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 39/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de abril de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 39/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.62).

Três Barras do Paraná/PR, 06 de abril de 2022.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000111

Três Barras do Paraná/PR, 06 de abril de 2022.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** a Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADORA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB.

1.2. O recebimento das propostas será até às 8h do dia 26 DE ABRIL DE 2022.

1.3. A abertura das propostas terá início às 8h30 do dia 26 DE ABRIL DE 2022.

1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 9h do dia 26 DE ABRIL DE 2022.

1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com) "acesso identificado no link – licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.8.1. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.9. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03**



(TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB e neste Edital e seus anexos.

2.2. Os equipamentos a serem ofertados/entregues deverão **atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- d) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- e) Decreto Municipal nº 4710, de 20 de dezembro de 2021.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.4.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**



CAPITAL DO FÉLÍÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000114

5.5.1. O item do objeto possui a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas enquadradas em outros regimes (médio e grande porte);

5.5.1.1. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços dos itens, independente de seu enquadramento, sendo que será estendida as microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. É vedada a participação de:

5.6.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.6.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.6.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.6.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.6.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93);

5.6.7. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, ou bllcompras.com.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

7.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar



CAPITAL DO FIELÃO

nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL- Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3.5. O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CAPITAL DO FERIÃO

000116

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

9.1.1. Caso a marca/modelo possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 10.3 do edital.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.3.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- 10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



10.21. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

10.23. A prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte será processada nos seguintes termos:

10.23.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática junto à Receita Federal, do porte da empresa. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação de valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.23.2. Nessas condições, as propostas de ME e/ou EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.23.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.4. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.23.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP's que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance/oferta.

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.24.3. Juntamente com a proposta deverá encaminhar:

12.24.3.1. Folder/prospecto do equipamento cotado para análise do atendimento das especificações, conforme item 12 do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12.24.3.2. Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

10.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 48, da Lei nº 8.666/1993.

11.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

11.2.3. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.2.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.2.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

11.2.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

11.2.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

11.2.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

11.2.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.2.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.3. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance



subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.7.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8. Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

12.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

12.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a



encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.5.1. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.5.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.5.1.8. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

12.5.2.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000122

12.5.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

12.5.2.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

12.5.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

12.5.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.5.3. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

12.5.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

12.5.4. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

12.5.4.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega do equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

12.5.5. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações e documentos:

12.5.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II deste Edital;

12.5.5.2. Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;

12.5.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

12.5.5.4. *As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006.*

12.6. A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora,



uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.7.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.8. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

12.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000124

portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

16.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.



17. CONTRATAÇÃO

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cuja minuta consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.2. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço total do item, ou revogar este Pregão.

17.3. A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

17.6. O Município de Três Barras do Paraná poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, das condições de garantia e fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante.

21.2. A vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura.



21.3. Os prazos previstos nos subitens 19.1 e 19.2 poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e aceitos pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93.

22. PREÇO MÁXIMO

22.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 7 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento somam a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

22.2. Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

22.3. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

23. PENALIDADES

23.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

23.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná.

23.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

23.1.2.1. Advertência;

23.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

23.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

23.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

23.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.3.5. Fizer declaração falsa;

23.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

23.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000127

23.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

24.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br.

24.4. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser prestados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

24.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

24.6. As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela

16/39



CAPITAL DO FELIÃO

000128

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.3. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

26.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.10. O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 as 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

26.11. Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

26.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

27. DO FORO



CAPITAL DO FESJÃO

000129

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

27.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28. ANEXOS DO EDITAL

28.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, (**ENDEREÇO COMPLETO**), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Unid.	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação			
2	03	Unid.	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.			
3	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levantar hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.			
4	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle			



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000131

			de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.			
5	01	UNID	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.			
6	01	UNID	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,			

Valor Total por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas (inclusive frete, vistoria e entrega técnica do equipamento) para a entrega do bem;
- Ofertamos 01 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação independentemente da quantidade de tempo trabalhado. No período compreendido pela garantia, caso haja necessidade de manutenções reparadoras, estas serão realizadas nas assistências técnicas autorizadas pelo fabricante ou no local onde se encontra o equipamento sem nenhum ônus para o Município.**

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊMELO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000132

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000133

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000134

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada **(ENDEREÇO COMPLETO)**, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000135

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR** E A EMPRESA (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE** doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02**, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência da **Licitação Modalidade Pregão, forma Presencial, nº 22/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 616/2021/SEAB.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) equipamento(s) deverá(ão) **atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referencia (Anexo VI) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022.**

PARAGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá apresentar Termo de Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e mecânicos, independente do tempo de uso.

PARAGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetuar entrega técnica dos equipamentos quando do ato de entrega dos mesmos.

PARAGRAFO QUARTO - Os equipamentos deverão ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022** e seus anexos.

PARAGRAFO QUINTO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

24/39



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os equipamentos e materiais permanentes, objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ X,XX (valor por extenso)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária nº 10.01.20.606.0015.1.012.000.4.4.90.52.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas em **02 (Duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, e será executado pela **CONTRATADA** de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



4.3. A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

l) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de



licitação ou na execução de contrato;

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

11.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

11.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000140

ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. A administração com o intuito de fomentar a renda da agricultura em regime familiar e favorecer a subsistência e permanência dos pequenos agricultores em suas propriedades, necessita adquirir equipamentos para melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, facilitar a qualidade no preparo, plantio e colheita das lavouras, obtendo um crescimento na produção com quantidade e qualidade com custos menores. Baseado nesta necessidade, o Município firmou Termo de Convênio com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, tendo como objeto a aquisição de 05 (cinco) carretas agrícolas, 03 (três) ensiladeiras, 01 (um) trator agrícola mínimo 80cv, 01 (uma) plantadeira plantio direto mínimo 07 linhas, 01 (uma) semeadeira grão fino 14 linhas e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico capacidade 8.500 litros os quais serão utilizadas na execução das ações para que se destinam, dessa forma barateando o custo de produção, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho que integra o Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB, o qual temos que dar fiel cumprimento e execução.

2.2. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição dos equipamentos para desenvolver os programas e atender a demanda, sendo os equipamentos ferramentas indispensável para a execução das tarefas requeridas no Termo de Convênio, justificando de forma evidente o interesse público.

3. DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 616/2021/SEAB.

3.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 9 deste Termo de Referência.

3.2. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações posteriores

3.2.1. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade, apesar dos itens estarem estimados abaixo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.2.1.1. Embora que a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

3.2.1.2. Visto que o objeto trata-se de equipamentos agrícolas, não será possível aplicar a exclusividade, pois, conforme subitem 3.2.1.1 deste Termo de Referência, o certame poderá representar prejuízos ao erário inibindo a participação das fabricantes, além da necessidade de repetição de novos certames para os itens fracassados. A obrigatoriedade na



exclusividade é atenuada na própria LC nº 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, *"não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado"*.

3.2.2. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendido às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela secretaria solicitante, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, mediante justificativa acatada pelo Município de Três Barras do Paraná.

4.2. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação, o equipamento, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.5. O(s) equipamento(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação(ões), pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do objeto, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, por vícios de quantidade e qualidade dos implementos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O equipamento deverá ser entregue devidamente montado e revisado, na sede da Secretaria solicitante, ou em outro local onde o requisitante determinar.

4.7.1. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.

4.8. O pagamento fica condicionado a liberação do recurso financeiro pelo Governo do Estado, a entrega dos equipamentos, vistorias e recebimento do órgão solicitante. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- II. Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).



CAPITAL DO FEMÃO

000143

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4.10. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.11. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

7. DO QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

7.1. A quantidade foi estimada com base na necessidade do Município, bem como as ações do programa a serem realizadas e as combinações a serem realizadas a cada pedido.

7.2. O valor máximo teve como referência os valores aprovados pelo órgão repassador dos recursos do Termo de Convênio constantes no Plano de Aplicação Detalhado, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Unid.	Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m ³ , engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação	29.200,00	146.000,00
2	03	Unid.	Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínima de 25 ton/h, eixo passante para acionamento vagão forrageiro, chave inversora para desembuchamento.	53.333,33	159.999,99

32/39



CAPITAL DO FELIÃO

000144

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

3	01	UNID	Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco cerametalico, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.	201.468,01	201.468,01
4	01	UNID	Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.	105.000,00	105.000,00
5	01	UNID	Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.	100.000,00	100.000,00
6	01	UNID	Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,	94.000,00	94.000,00
TOTAL				806.468,00	

7.3. Os valores apresentados nas propostas dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

7.3.1. O valor total dos itens deste Termo de Referência totaliza a importância de R\$ 806.468,00 (Oitocentos e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

7.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores expressos no item 7.2 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

8. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Documentação fiscal: o equipamento deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues de cada equipamento.

8.2. Os equipamentos devem ser entregue na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições, inclusive no que diz respeito à marca/modelo e apresentação declaradas na proposta de preços da licitante vencedora.

8.3. Os equipamentos deverão ser novos (zero hora) e seus componentes originais de fábrica e entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item deste Termo de Referência.

8.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado na proposta apresentada na licitação.

9. DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

33/39



9.1. As especificações técnicas dos equipamentos tem uma gama de normativas e condições relativas ao tema, expedidas por órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como ABNT e INMETRO.

9.2. Os equipamentos têm como definição e especificações mínimas as descrições apresentadas no item 7 deste Termo de Referência, não sendo aceitas propostas com especificações inferiores as exigidas no item retro citado.

9.3. Os equipamentos deverão apresentar todos os acessórios de sinalização e segurança conforme determina a legislação vigente, independente de transcrição neste Termo de Referência.

10. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

10.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

10.1.1. O fornecedor deverá dispor de assistência técnica autorizada própria ou credenciada.

10.1.2. O fornecedor deverá ofertar manutenções reparadoras obrigatórias (incluindo material e serviços), no período compreendido pela garantia, nas oficinas autorizadas pelo fabricante, independente de quilometragem e/ou o tempo de uso dos equipamentos, sem nenhum ônus ao Município.

10.1.2.1. No caso em que o Município estiver localizado a mais de 100 km de raio de distância da oficina autorizada pelo fabricante, as manutenções deverão ser feitas pelo fabricante ou prepostos nas dependências do Município de Três Barras do Paraná, sem nenhum ônus para o Município.

10.1.2.2. No caso descrito no subitem anterior, se houver a necessidade de remoção do equipamento na oficina autorizada, o fornecedor deverá suportar as despesas de transporte.

10.1.3. No período compreendido pela garantia, a assistência técnica reparadora será realizada quando o equipamento fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos, hidráulicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

10.1.4. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do equipamento para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados local em que se encontra o equipamento, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

10.1.5. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

10.1.6. A fornecedora deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

10.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

10.2.1. O prazo de garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, livre de hora máquina trabalhada ou quilômetro rodado, contra defeitos de fabricação, mecânicos, hidráulicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a



CAPITAL DO FELUÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000146

operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos e hidráulicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

10.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

10.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

10.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o equipamento ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

10.2.2.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

10.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a Contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

10.2.2.4. O prazo para conserto do equipamento com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia a partir da abertura do chamado técnico, outro equipamento com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O equipamento deverá ser substituído definitivamente por outro equipamento novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

10.3. O equipamento entregue deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do equipamento em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, equipamento que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

10.4. O equipamento entregue deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

10.5. O equipamento, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

10.6. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, apresentando marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

35/39



11. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

11.1. De forma a demonstrar sua **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de entrega de equipamento pertinente e compatível com o objeto, atestando a qualidade, entrega, garantia e o suporte técnico do equipamento cotado.

12. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

12.1. A empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar junto com a proposta de preços final, com caráter eliminatório, os seguintes documentos:

- a) Folder e/ou folheto do equipamento cotado, a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado (se impresso via internet deverá evidenciar o endereço para verificar a autenticidade; se cópia, deverá ser autenticada);
- b) Certidão comprobatória que os itens terão assistência técnica própria ou terceirizada em um raio de 100 km de distância do município de Três Barras do Paraná, indicando endereço e informações para contato.

12.1.1. Justifica-se a apresentação do folder do item uma vez que é necessária a garantia da qualidade dos serviços prestados à população, devendo estes serviços alcançarem padrões usuais e, para isso, os materiais e equipamentos devem apresentar durabilidade, qualidade no suprimento e facilitando assim a usabilidade dos mesmos. (TCE/PR, Acórdão nº 4243/16, Tribunal Pleno).

12.1.2. Para os itens relativos a equipamentos serão aceitos como amostra folder e/ou folheto do equipamento cotado a fim de facilitar a identificação das características do equipamento cotado.

12.1.3. As características mínimas apresentadas no objeto deste Termo de Referência servem apenas como mera referência/comparativo, podendo os participantes cotar equipamentos que atendam as especificações do objeto de forma **equivalente, similar ou de melhor qualidade e características superiores**. As características apresentadas são consolidadas no mercado e possuem qualidade e desempenho comprovados. Ressalta-se que as empresas poderão cotar equipamentos, os quais serão vistoriados junto ao corpo técnico do Município e do órgão repassador dos recursos para as avaliações técnicas e usuais, bem como a qualidade do suprimento/equipamento. (TCU, Acórdão nº 113/2016, Plenário).

12.1.4. Os folders/prospectos deverão ser encaminhados/apresentados juntamente com a proposta final, no prazo máximo exigido pelo Pregoeiro, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado provisoriamente em primeiro lugar dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

12.1.5. Os folders deverão apresentar informações quanto as suas características, tais como marca, modelo, características e especificações do equipamento e outras informações que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Termo de Referência.

12.1.6. Os equipamentos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.1.7. Será rejeitado o equipamento e a proposta do item que não atender as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência.



CAPITAL DO FELIÃO

000148

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

12.1.8. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

12.1.9. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver seu equipamento rejeitado ou não entregá-lo no prazo estabelecido.

12.1.10. A questão do raio de distância quanto a assistência técnica não é fator de desclassificação da licitante que estiver numa distância acima, somente para facilitar e agilizar quando da necessidade dos serviços. Frisa-se ainda que o Município não arcará com despesas de transportes dos equipamentos quando a assistência estiver em distância maior (Acórdão nº 6195/2015-TCU).

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

13.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

13.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

13.1.3. Fiscalizar a correta execução do contrato e impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo de Referência;

13.1.4. Efetuar o pagamento devido pelos fornecimentos prestados, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e do Contrato;

13.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

13.1.6. Solicitar o(s) fornecimento(s) do(s) equipamento(s).

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) equipamento(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

13.2.2. Dispor da quantidade suficiente do equipamento solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do(s) equipamento(s) adquirido(s) até que totalmente requisitado(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

13.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

13.2.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido

37/39



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000149

ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) equipamento(s);

13.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

13.2.8. Substituir no prazo de 30 (trinta) dias qualquer equipamento que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

13.2.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

13.2.10. Entregar o(s) equipamento(s) no prazo e formas ajustados e emitir documentos de anotação de responsabilidade técnica (se a legislação exigir);

13.2.11. Entregar o(s) equipamento(s) devidamente montado, vistoriado e em pleno funcionamento, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

13.2.12. Garantir a qualidade do(s) equipamento(s), devendo promover readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto, e quando for o caso, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

13.2.13. A fornecedora obriga-se a garantir ao Município, quando solicitado, análise e vistoria da qualidade do(s) equipamento(s) solicitada(s) através de órgãos normatizadores e fiscalizadores, tais como: ABNT e INMETRO;

13.2.14. A fornecedora deverá permitir acesso dos servidores do Município de Três Barras do Paraná, dos órgãos repassadores dos recursos financeiros, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

13.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

13.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

13.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

13.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

13.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

13.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **13.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.



13.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

13.5.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

13.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

13.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

14. DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabe à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.1.1. Fica designado como gestor deste contrato a Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF Nº 498.877.009-59.

14.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) MARLETE DAL MAGRO, Engenheira Agrônoma, CPF nº 502.719.979-15, fiscal titular;
- b) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF nº 088.693.709-41, fiscal suplente.

14.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

14.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000151

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 26 DE ABRIL DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO TOTAL RS
01	CADEIRA DE RODAS CONFORMA RECLINÁVEL TILT	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00

Valor Total do Fornecedor (RS): RS 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Data 07/04/2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal
Município De Tijucas Do Sul/PR

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CE38376D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 23/2021 EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

Contratado: LUCILEIA DE JESUS BARBOSA,
CNPJ:36.545.292/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de refeição acondicionada em marmitta de alumínio, com capacidade de 900 gr a 1.000 gr. (marmitta grande), que deverá estar completamente cheia e que deverão ser entregues nas quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital

Valor R\$ 87.087,89 (oitenta e sete mil e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 07/04/2023

Tomazina, 07 de abril de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:EFESDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

ITEM 22: "fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg" acréscimo de 26,5% - R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos).

Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 07 de abril de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DF57597E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), datado em 07 de abril de 2022, na Edição 2493, página 385, no documento referente ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 03/2022, Processo Nº 08/2022, ONDE SE LÊ: Processo Nº 08/2022, LEIA-SE: Processo Nº 07/2022. Essa errata é válida para toda documentação anexa ao processo em que constar Processo Nº 08/2022.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilee Vitoriano
Código Identificador:F5979E11

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
PROCESSO Nº 10/2022

Dispensar a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.

Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para a participação de 01 Vereador no curso: "A Evolução do Poder Público à Luz da necessidade de Implementação de Programas de Integridade e Compliance".

Valor total: R\$ 1.100,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 07 de abril de 2022.

ANDREIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilee Vitoriano
Código Identificador:1B926775

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 26 DE ABRIL DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM)

DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE 8.500 LITROS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A5AD07DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **25 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo maior desconto sobre preço de tabela, objetivando o **REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AA32064E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4877/2022

Data 06/04/2022

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O FERIADO DO DIA DE TIRADENTES.

D E C R E T A.

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:736C23A7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – COPEL, PARA INSTALAÇÃO DE NOVA LIGAÇÃO 2 X 70 / 254V, EM POÇO ARTESIANO PREVENDO A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1-15KVA/34,5 KVA

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

PREÇO
O valor da contratação totaliza R\$ 13.212,89 (treze mil duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/04/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B6CEA39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 032/22

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 32/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Belisa Meurer Poma

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de Abril de 2022 a 06 de Abril de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de Abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de formação em Aterroterapia e Prática de Meditação em Mindfulness, em favor das empresas relacionadas no relatório de classificação anexado ao processo licitatório, adjudicando em favor das mesmas para que produzam seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

33884/2022

Três Barras do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 26 DE ABRIL DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE: 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSLADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADORA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CAPACIDADE: 8.500 LITROS. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de abril de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

33627/2022

Verê

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 006/2022, de 11 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 01/2022 - Processo nº 39/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 19.469,41m², sendo 2.742,82m² de pavimentação (implantação) e 16.726,59m² de recape asfáltico, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por complexidade global.
RESULTADO: Deserto.

Verê - PR, 07 de abril de 2022.

Luzia Morosini
Presidente da Comissão de Licitação

33650/2022

Entidades Municipais

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5318/2022 PARECER JURÍDICO N° 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica em tecnologia da informação, em atendimento ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná. CONTRATADOS: OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.109.142/0001-97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.99.99, Fonte 10001, Reduzido 10. VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, Curitiba, 06 de Abril de 2022. JAQUELINE CRISTINE DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Dispensa nº 008/2022-

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de assessoria técnica em tecnologia da informação, em atendimento ao Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná, Curitiba, 06 de Abril de 2022. DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE - Diretora do COMESP.

33721/2022



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br





Município de Três Barras do Paraná

000155

/ Licitação na íntegra (/transparencia/adm/licitacoes) / Pregão Eletrônico

Administração Municipal



Pesquisar...

Filtro por Título

Exibir # 50

Filtro por Título

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARRETAS AGRÍCOLAS, 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS, 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA MÍNIMO 80CV, 01 (UMA) PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO MÍNIMO 07 LINHAS, 01 (UMA) SEMEADEIRA GRÃO FINO 14 LINHAS, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-22-2022-aquisicao-de-05-cinco-carretas-agricolas-03-tres-ensiladeiras-01-um-trator-agricola-minimo-80cv-01-uma-plantadeira-plantio-direto-minimo-07-linhas-01-uma-semeadeira-grao-fino-14-linhas-01-um-distribuidor-de-adubo-organico-capacidade-8-500-litros)	08/04/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 77
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B", E "E", SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-20-2022-contratacao-de-empresa-para-prestacao-de-servicos-de-coleta-transporte-tratamento-e-destinacao-final-dos-residuos-de-servicos-de-saude-dos-grupos-a-b-e-e-sendo-realizada-a-coleta-na-periodicidade-quinzenal)	21/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 110
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS (/transparencia/adm/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-19-2022-registro-de-precos-para-contratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-de-confeccao-de-proteses-dentarias-suprindo-assim-a-demanda-de-reabilitacao-protetica-dos-pacientes-da-rece-publica-do-municipio-de-tres-barras-do-parana)	09/03/2022	Escrito por Viviane Rodrigues	Acessos: 126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2022 14:48:00

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 29.200,00**

Descrição: Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 090	IAC / CAMB	35.000,00
PARTICIPANTE 058	NETZ / CBN6000	35.200,00
PARTICIPANTE 082	MAQTRON / M 6000	29.198,00
PARTICIPANTE 078	BRL / BRL TF6000	29.200,00
PARTICIPANTE 093	MetalFreitas / MF Me 6tc	36.000,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 3** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 53.333,33**

Descrição: Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 facas e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	JF / C-120 +PRÓ	53.300,00
PARTICIPANTE 073	NOGUEIRA / NEW PECUS	53.000,00
PARTICIPANTE 057	JF / C120	52.990,00
PARTICIPANTE 031	JF / C120	53.333,00
PARTICIPANTE 013	NOGUEIRA / NEW PECUS	53.300,00
PARTICIPANTE 081	nogueira / new pecus	53.300,00
PARTICIPANTE 049	CREMASCO / CUSTOM 930	53.333,33
PARTICIPANTE 033	NOGUEIRA / NEW PECUS 9004	53.300,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 201.468,01**

Descrição: Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	LS TRACTOR / PLUS 80 ROPS	201.400,00
PARTICIPANTE 084	LS TRACTOR / PLUS 80	201.468,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 105.000,00**

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 075	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX	150.000,00
PARTICIPANTE 085	IMPLEFORTE / PR 2137	104.990,00
PARTICIPANTE 045	Agriculte / AGPA 7	105.000,00
PARTICIPANTE 054	Fitarelli / Plantadeira 7 linhas	192.500,00
PARTICIPANTE 087	IMPLEFORTE / SEED MAX PR	105.000,00
PARTICIPANTE 025	KF / 7040	168.000,00
PARTICIPANTE 058	IMPLEFORTE / PCR2227	104.900,00

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 100.000,00**

Descrição: Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	IMPLEFORTE / MULTI SEED	100.000,00
PARTICIPANTE 035	Agriculte / AGSM 14	100.000,00
PARTICIPANTE 036	KF / 6040 G4200 Trigo	138.000,00
PARTICIPANTE 069	IMPLEFORTE / MULTISEED 2215/14	99.900,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 94.000,00**

Descrição: Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	SÃO JOSÉ / TA 8000	94.000,00
PARTICIPANTE 028	Ipacol / DLV8000	94.000,00
PARTICIPANTE 096	algor / dal 8000	94.000,00
PARTICIPANTE 039	IAC / DAL	94.000,00
PARTICIPANTE 022	IPACOL / DLV 8.0 RT 20 C PNEUS NOVOS	93.990,00
PARTICIPANTE 027	FATRITOL / VACC 8000	93.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2022 14:48:00

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 29.200,00**

Descrição: Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / MF Me 6tc	36.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	BRL / BRL TF6000	29.200,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	IAC / CAMB	35.000,00
IRANI JOSE RODRIGUES EPP	NETZ / CBN6000	35.200,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / M 6000	29.198,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 3** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 53.333,33**

Descrição: Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínm

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	JF / C-120 +PRÓ	53.300,00
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	NOGUEIRA / NEW PECUS	53.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	JF / C120	52.990,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	JF / C120	53.333,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	NOGUEIRA / NEW PECUS	53.300,00
IRANI JOSE RODRIGUES EPP	NOGUEIRA / NEW PECUS 9004	53.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	nogueira / new pecus	53.300,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO / CUSTOM 930	53.333,33

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 201.468,01**

g g
1 de 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	LS TRACTOR / PLUS 80	201.468,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	LS TRACTOR / PLUS 80 ROPS	201.400,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 105.000,00

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	IMPLEFORTE / SEED MAX PR	105.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	IMPLEFORTE / PR 2137	104.990,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Fitarelli / Plantadeira 7 linhas	192.500,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	KF / 7040	168.000,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	TATU MARCHESAN / PST PLUS FLEX	150.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Agriculte / AGPA 7	105.000,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	IMPLEFORTE / PCR2227	104.900,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 100.000,00

Descrição: Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	IMPLEFORTE / MULTI SEED	100.000,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Agriculte / AGSM 14	100.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	KF / 6040 G4200 Trigo	138.000,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	IMPLEFORTE / MULTISEED 2215/14	99.900,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 94.000,00

Descrição: Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	IPACOL / DLV 8.0 RT 20 C PNEUS NOVOS	93.990,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	IAC / DAL	94.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SÃO JOSÉ / TA 8000	94.000,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	algor / dal 8000	94.000,00
IRANI JOSE RODRIGUES EPP	Ipacol / DLV8000	94.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	FATRITOL / VACC 8000	93.700,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP

Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72544219efb84b5dbd58479d90756616.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c9c7b0d10e448798ec0bfdee5b20f56.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaf521dfa960455ebee6c45f617edc23.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f22a20606e9a4575b16da587b353ab73.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2db64dc98874cd594120df269877a2b.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a5ec021f114faebcf2a63c413dd553.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c42e6006d6734b129d2ce809d8f41f1f.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/134954323b05411fba32d020aa9c5b73.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/192e60896b06410c8f89a7c807979a18.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22b8e6f6b7244c95b5c490ee06cb7cd2.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/072d2bb48bea4c48afed06eec7481bf8.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662fca10bc464950b95e770fd616447.pdf	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3865156ac5f04cfea9d5ad87d5939e7b.zip	
Horário: 20/04/2022 13:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e3d4ff88e44889b47552648e75c24c.pdf	

g

29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78f4770ac9404cf2a7d8b867583c71a2.rar	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a5e7f7773d9448095a47a7703bc1dd0.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72725241b06e4139ab4596765efb763e.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f74bed96f664f509834780992e1c85c.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fd8a9cf5f6d46e09510c7d14c54325d.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccfeeeacac3642c9a75e552bfeaa9ee5.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34becac2c3704826b8fdafa61180fd07.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90e089eebe984b10b7173de654bc9f07.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6746d74cfa7450fb0f0f0733445ff.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dff24f1b10443e5bcb9378574d41ebb.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f65190b1684f4a9ad2c39c57544dce.rar	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1ead0ff40734f6c9857fd8aa4ae5969.pdf	
Horário: 26/04/2022 09:34	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0897752c2ef464da2582138e9a97485.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9ab8dca03ec4c6aa87f5d650546365f.pdf	
Horário: 22/04/2022 10:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9098864fab2449e1bad50c59a9760d1c.rar	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fbb7cf99a29561cc2.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9722a9a62dfd4467ab0c66c8d678be0e.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd7e3e47c8224a1a9fdf35bd932cb5cf.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21b3c90dce14193b48757f514b054db.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43fb364c67374fb4b747532014a048ce.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/598ff613ef3246e6bd5209abf1e84775.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7685c1ee0514bd0a2420cdbc7c92d9e.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c4d7ccd211442248ced2addeaae1356.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c42ceb88f934a34bd88b7e03e1910ca.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58d925520f814ec7881286af8c2b755a.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec59a5f3ac9a4509b2db06df24e8accf.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd3dc1a70fe4f40b058bab7c0217c5c.pdf	
Horário: 26/04/2022 09:32	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02ed020b104d498f8e755f21c9a9932e.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fca54f39c2f24134aae85504e8b4e425.pdf	
Horário: 22/04/2022 15:54	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00ecb2cd76db437497ad97f0cc87d25c.pdf	

g

ze

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP**

Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be93dc6d269e438ca4221764309a4abd.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39726b919cc04709a4cfb383a343c7de.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42477d7836fd4244a17a16c4246a8087.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/492ec1ecc0b24ce9898a8c4945520377.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e52a22a426fb42ff8e6ec7518f4cee5a.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5234406a39d42f8b8f7c7b062e258f4.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d9c60eeeb0c4b5eaf3034abf27760b5.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3097a36eb924c39bed9214e1db5a945.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bd3ff707f774e3c85984d7270a43d78.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22c15911a0794a9da692bdc885bda75.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c0cbf53d20840ad9fdcf1f53002ed06.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31ba31de24cf42eeac909d232839d16a.pdf	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a302499414640cc8b5e0a9cc6a7358d.zip	
Horário: 23/04/2022 11:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5618d4641aef4a03bf6cf2c27d96e63f.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1de1c814f84e481b9fadbb6b7d5533f0.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0f510542b947f9871db8d9e191c4c3.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e388144444a443a8b21b6d3260087512.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4f96e34115479f9e4a2bc3213b58e9.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bdd14135e5f4de2baa4bbdbba7fc676.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64bed84fb5b54a999d8a8af30573a313.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ff281e63484fcd5c8627cd4b00a5.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e93aab8d83c48ac969f449be30c9ffd.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd5f18f882f34db0aa262faa73cdb01f.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19394be742ac4a05990ab727ffd636f6.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6b5f9768fd41748d339e24777c0ab0.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e387b85ffc4f6a93bc605057987aa4.pdf	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0af75f0db7147e88d1b9f850bd2182f.zip	
Horário: 25/04/2022 10:08	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f958edae2642b783ce3fb1735c28c2.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc6129eb70f4f3cac08de3db79be61b.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efb3dba30b0d497489927f50b4bb0d9d.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d622e1fbcc49ee8fc9d095afa0525b.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb7fa8da02d465c996a4da7ff56037a.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11ac67aff05d4ea69aa1e8060652087a.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38744384a2624828be6968d158b3492e.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d36a3af4d144a0aa2c49b8ed96424c4.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/671c42fe98bd4ae39efe0a8734dab397.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deeea150aa63400d9f3f443of1a75fc3.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef5ee2b633c9472ba4a5b393b80f6c4e.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/786e14ab3b384a33b2e8d7935e99586b.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f8e5d3a35d44193a9989fee24d9be17.pdf	
Horário: 25/04/2022 11:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8393e7ca8c114687a6f01bbd1a10379a.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cbbb11e520d47dba15b8330a309c7f9.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9096979d3df540f79e01effc091374c5.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b63fb5559342278093d014b39aede4.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daad3d54fcf24ed2906b3a980cc2089f.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b954a6850ae947c4aa4a7cfe58d69d42.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7bfef185b40413eb396c2c940caf3cc.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb955decb7f4669b6611b74a41da33.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ffea21018f4780be25d1fd63b392ce.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f5eb434e044d54b01b9b1cd7a44726.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5afedd63aed4d1fa04a3f72fd328f5a.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ced4e6862d214ebf81d5263a75532c3f.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c626a0ec7f842c999280cd5ce9f29e7.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ec286eacd894adbbb6e5920a09549b9.pdf	
Horário: 25/04/2022 15:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87c87943992846d58fe69eb4b05460a9.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA

Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/357ab2a5dfb145a6953d23f1c0683b3d.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6821d24536c6447bae898ebe3e4e45ad.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e26aba0918db4f7bbb377a2f07d8c369.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dbcfb307c3144c9bd3af554297c4520.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1592eab6d36047dba466f03e96772fb4.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d332cc2fa04414ac017ccac8ba8ee1.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a1a9c9c70274840bbbdcd8ccc565659.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d1564c31a764a7dbd196a03ad640931.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf26e44c239344b9ae0701c6665b5c70.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2771f2c59354dbd8c9c5fe1c271d1c8.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d29a5ae3268e4015ab1e862de954e761.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58132eca3b97470f909537b39c93ab89.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/938ac7939b1c4e56a02e29493bf50f57.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:21	Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3926d8c4429941c88f5f3374896b4576.pdf	

g

g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**

Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85e6344296d24b37899cbf4ec917526f.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d02180db83646a786da95f6d7324b2a.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59a56ad78da74837aa584cbaf45bb2b1.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6fa2ac755c47fa890f7795635e402e.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2799ceef2fc49319d4c9fcaed2490eb.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a52f53efe1447e4b0d0f96dc8a4e286.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a8d169bf664c989ad9f9f6c2c84032.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59fc40f011b4cf59f376b3f2cc54e8e.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9362fef6e67c42c499f0413666cda84c.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd4448b753dc41068266ebee14845deb.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29dda05a1d3743bcaa9490c370bb626b.pdf	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a7f34cef4bf4e288341eb14c490db3e.zip	
Horário: 25/04/2022 16:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcdf7687f2164e9199ca1abe58d2198f.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a31038b6184a4e9391a0f957f4313fba.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d5ea54f45e419f97c8c6b683a5067e.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08783a39ad6249ff9ae0295b01a1a414.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b92626850ab4623b04ae7afaed7ddb5.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e16f9cff65494dada8b27c1cb46ddfe5.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4edf9b7d1a0e490eb87630a1ea557cb7.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf3ce983b86f4387af29cf8b1c8ad4b2.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed7418efb0974f1099923846de5d61d.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6506f9c580d846cd8bbf7d8c64a1a16f1.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f88ae0ae62145ca8ad563f699a6e3d8.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af30edfdb54f6292beeb4c7e422236.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c379be53d92b4541be608c6570724be0.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee2c94009a54b839b0bb20a3625841f.pdf	
Horário: 25/04/2022 17:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f51399f4f2943c293d40944d32839ac.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

IRANI JOSE RODRIGUES EPP

Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21c60c644974fc3af2a11334c2df021.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7f6abdf4a342e192618f8a3b9c9565.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e67ab8e19d3a4386ac839dc16acb1538.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aadd8234cdd846e4b7d630be84204aff.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a45704c00fca4639be47aef3c9ac62e0.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb33803310c44f9927aab1d7b6a66fb.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2351aa946c504c76b57bb2a417846cc0.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66dd506ef0fd49579ae996d886695c73.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd34a97146294605b9f08fee5455ee11.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36be73b904045f89a71b13cd2d18d87.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a15d92aa6f42b6b227e661d5366d33.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a282587e77144152854763638d409a11.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f13e589c97ca4a0480f6c6c8e27221b4.pdf	
Horário: 25/04/2022 22:46	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7db2011cea4547b78bb98d3e979c9f.pdf	


 g z

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb91d048b16e41529399371d77681a39.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5894b3e3b1e430292a5f4790c990354.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a256c97b234707b54d0018630d1137.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afb9d09e1757469cbce8ad9392edd522.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cd87342fa734eee84679c01c03edb09.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f369d0aef25412abc1c1ffd65447286.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e60a32f89aa647568ac048b39f364f3c.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a93e4f58ca4b54b74bf22f16a03389.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81c0e26cda864fd19b37df22c72987a8.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a24757f828004a3aa854f8eccc7eda3a.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1f25b6c25241d5ba2d1c289265307c.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cb632b3c1dd421db4789da3fd31e5ea.pdf	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac5e1520b82e4d3094cd32e7ef6de74b.rar	
Horário: 26/04/2022 00:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9975d6f0830941178c566e6fec6c912a.rar	

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME

Horário: 26/04/2022 07:30	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87de8a13bb264d579f83a1707851464a.zip	

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME

Horário: 26/04/2022 09:20	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeccb71e5f6f45a0b94988d875439646.rar	
Horário: 22/04/2022 11:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92fcf4951f6148639d116c7adbc8d9a5.rar	
Horário: 22/04/2022 11:39	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da38b7f867eb4ebda9f01615e677db3e.rar	

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 25/04/2022 17:59	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c1fc555dc541d08891c1cabb8c0b89.zip	

g *zg*

000173

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



g

g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2022 14:48:00

TOTAL DO PROCESSO: 738.538,00

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	27.438.098/0001-10	144.450,00
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 078	28.890,00	Total: 144.450,00
---------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRL	Modelo: BRL TF6000
---------	-------------	------------	--------------------

Descrição: Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação

Quantidade: 5	Valor Unit.: 28.890,00	Total Item: 144.450,00
---------------	-------------------------------	------------------------

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	03.138.598/0001-78	131.700,00
--------------------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	43.900,00	Total: 131.700,00
---------------	-----------	----------	-----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 930
---------	-------------	-----------------	--------------------

Descrição: Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de facas com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínm

Quantidade: 3	Valor Unit.: 43.900,00	Total Item: 131.700,00
---------------	-------------------------------	------------------------

DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	201.400,00
---	---------------------------	-------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 099	201.400,00	Total: 201.400,00
---------------	-----------	----------	------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LS TRACTOR	Modelo: PLUS 80 ROPS
---------	-------------	-------------------	----------------------

Descrição: Trator agrícola, plataformado, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 201.400,00	Total Item: 201.400,00
---------------	--------------------------------	------------------------

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	17.542.364/0001-04	99.998,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 085	99.998,00	Total: 99.998,00
---------------	-----------	----------	-----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IMPLFORTE	Modelo: PR 2137
---------	-------------	------------------	-----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 99.998,00** Total Item: 99.998,00

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **85.510.733/0001-29** **98.990,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 035 98.990,00 **Total: 98.990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Agriculte Modelo: AGSM 14

Descrição: Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 98.990,00** Total Item: 98.990,00

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME **18.960.416/0001-17** **62.000,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 039 62.000,00 **Total: 62.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IAC Modelo: DAL

Descrição: Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 62.000,00** Total Item: 62.000,00

Vanessa m. A. Oenning

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Vivianee Rodrigues

MEMBRO DE APOIO: VIVIANEE RODRIGUES

Fernando Henrique Pizzato

Assistente Administrativo: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

g

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo Nº 39/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 11/04/2022 14:48:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/04/2022 13:33:31	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
20/04/2022 13:38:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
20/04/2022 14:31:09	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
22/04/2022 10:03:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
22/04/2022 10:10:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
22/04/2022 11:38:04	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
22/04/2022 11:39:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
22/04/2022 15:48:48	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
22/04/2022 15:54:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
23/04/2022 11:17:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
25/04/2022 10:00:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
25/04/2022 10:09:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
25/04/2022 11:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
25/04/2022 11:29:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
25/04/2022 13:51:37	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
25/04/2022 14:11:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
25/04/2022 15:29:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
25/04/2022 16:11:06	CADASTRO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
25/04/2022 16:16:39	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
25/04/2022 16:21:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA
25/04/2022 16:29:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DATTTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
25/04/2022 16:45:23	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
25/04/2022 17:38:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
25/04/2022 17:59:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
25/04/2022 22:31:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IRANI JOSE RODRIGUES EPP
25/04/2022 22:47:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IRANI JOSE RODRIGUES EPP
25/04/2022 23:40:01	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
26/04/2022 00:32:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
26/04/2022 07:27:48	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
26/04/2022 07:30:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
26/04/2022 08:19:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, a fase de lances será iniciada pontualmente as 9:00		
26/04/2022 08:20:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
caso haja alguma instabilidade no sistema, por gentileza nos comuniquem o quanto antes para podermos tomar as medidas necessárias ao bom andamento do certame		
26/04/2022 08:23:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
lembrando que após o término da disputa, o primeiro colocado em cada um dos itens do objeto deverá encaminhar juntamente com a proposta ajustada o catálogo dos itens ganhos para conferência do atendimento das especificações do edital		
26/04/2022 08:25:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
desde já agradeço a participação de todos e desejo uma boa licitação		
26/04/2022 08:58:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
vou passar os itens de 03 em 03 para a fase de disputa, para facilitar os lances		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:33:37 MENSAGEM PREGOEIRO

agora iniciaremos a fase de habilitação das empresas e o prazo para encaminhamento da proposta ajustada e dos catálogos é de 2 horas

26/04/2022 09:34:34 MENSAGEM PREGOEIRO

qualquer dúvida os senhores podem entrar em contato via whats pelo número (45)99138-1835 ou no e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRL	Modelo: BRL TF6000
Descrição: Carreta agrícola, basculante através de sistema hidráulico de dupla função, com eixo tandem, capacidade seis toneladas, constituída em chapas metálicas com espessura mínima de 2,0mm nas laterais e 3,0mm no assoalho com tampa traseira desmontável e com abertura total, quatro rodas com pneus novos aro mínimo 16", capacidade 7,5m³, engate tipo rígido e macaco com rosca giratória. Altura das tampas laterais no mínimo de 1,0m, com placa metálica ou inscrição permanente no chassi com o número de série/modelo e ano de fabricação			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 28.890,00	Valor Total: 144.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	078 27.438.098/0001-10	29.200,00	28.890,00	Sim
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	082 17.542.364/0001-04	29.198,00	28.898,00	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	093 21.344.856/0001-54	36.000,00	28.900,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	090 18.960.416/0001-17	35.000,00	35.000,00	Sim
5 IRANI JOSE RODRIGUES EPP	058 81.187.312/0001-58	35.200,00	35.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO		
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:06	DISPUTA		
26/04/2022 09:00:06	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP (PARTICIPANTE 093)	36.000,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.200,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	29.198,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 090)	35.000,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 058)	35.200,00
26/04/2022 09:04:03	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP (PARTICIPANTE 093)	29.000,00
26/04/2022 09:04:40	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	28.999,00
26/04/2022 09:04:52	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP (PARTICIPANTE 093)	28.900,00
26/04/2022 09:09:52	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	28.898,00
26/04/2022 09:09:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 09:10:03	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.890,00
26/04/2022 09:12:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:12:03 HABILITAÇÃO

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CREMASCO	Modelo: CUSTOM 930
Descrição: Colhedora de forragem, de uma linha, com bica de descarga em aço, acionamento total-hidráulica e com alavanca semi-hidráulica, ter os dois sistemas na máquina, transmissão por correia, protegida com capa em material polietileno, chassi com entrada de ar, plataforma articulável para regulagem de contra faca, caixa com engrenagens para troca de cortes, 24 tamanhos. Com picador de 2mm a 36 mm, equipados com dois pinos de segurança, fusíveis no rolo, afiador de faças com pedra giratória, rotor de 12 faças e 6 lançadores independentes, quebrador de grãos com 2 peneiras, uma lisa e outra quebrador de grãos, com 04 rolos alimentadores e disco de corte em formato estrela, capacidade de produção mínim			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 43.900,00	Valor Total: 131.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	049 03.138.598/0001-78	53.333,33	43.900,00	Sim
2 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	013 32.673.663/0001-63	53.300,00	43.999,00	Sim
3 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	057 17.542.364/0001-04	52.990,00	44.000,00	Sim
4 AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	073 45.864.190/0001-23	53.000,00	44.500,00	Sim
5 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047 04.742.267/0001-05	53.300,00	46.900,00	Não
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	081 80.577.794/0001-90	53.300,00	47.900,00	Sim
7 IRANI JOSE RODRIGUES EPP	033 81.187.312/0001-58	53.300,00	50.100,00	Sim
8 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	031 18.960.416/0001-17	53.333,00	51.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO		
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:06	DISPUTA		
26/04/2022 09:00:06	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 033)	53.300,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 031)	53.333,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	53.300,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	53.300,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	53.333,33
26/04/2022 09:00:06	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	53.300,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	52.990,00
26/04/2022 09:00:06	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	53.000,00
26/04/2022 09:00:32	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	52.950,00
26/04/2022 09:00:37	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	52.500,00
26/04/2022 09:01:14	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	52.490,00
26/04/2022 09:01:15	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 033)	52.400,00
26/04/2022 09:01:28	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 031)	51.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:01:50	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	50.900,00
26/04/2022 09:02:08	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	50.800,00
26/04/2022 09:02:21	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	50.790,00
26/04/2022 09:02:26	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	50.700,00
26/04/2022 09:02:35	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	50.600,00
26/04/2022 09:02:37	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	50.500,00
26/04/2022 09:02:52	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	50.400,00
26/04/2022 09:02:54	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	50.000,00
26/04/2022 09:03:09	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	49.900,00
26/04/2022 09:03:21	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	49.800,00
26/04/2022 09:03:23	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	49.500,00
26/04/2022 09:03:36	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	49.400,00
26/04/2022 09:03:45	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 033)	50.100,00
26/04/2022 09:03:48	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	49.300,00
26/04/2022 09:03:53	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	49.000,00
26/04/2022 09:04:01	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	48.800,00
26/04/2022 09:04:19	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	48.650,00
26/04/2022 09:04:27	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	48.500,00
26/04/2022 09:04:40	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	48.490,00
26/04/2022 09:04:41	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	48.300,00
26/04/2022 09:04:51	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	48.290,00
26/04/2022 09:04:55	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	48.000,00
26/04/2022 09:04:58	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	48.200,00
26/04/2022 09:05:12	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	47.800,00
26/04/2022 09:05:17	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS (PARTICIPANTE 081)	47.900,00
26/04/2022 09:05:26	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	47.500,00
26/04/2022 09:05:37	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	47.400,00
26/04/2022 09:05:50	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	47.390,00
26/04/2022 09:05:51	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	47.000,00
26/04/2022 09:06:00	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	46.950,00
26/04/2022 09:06:02	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 047)	46.900,00
26/04/2022 09:06:10	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	46.500,00
26/04/2022 09:06:11	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	46.850,00
26/04/2022 09:06:17	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	46.450,00
26/04/2022 09:06:21	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	46.400,00
26/04/2022 09:06:40	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	46.300,00
26/04/2022 09:06:50	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	46.298,00
26/04/2022 09:06:55	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	46.200,00
26/04/2022 09:07:12	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	46.000,00
26/04/2022 09:07:42	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	45.950,00
26/04/2022 09:08:10	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	45.900,00
26/04/2022 09:08:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 09:08:19	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	45.800,00
26/04/2022 09:08:21	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	45.850,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:08:29	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	45.798,00
26/04/2022 09:08:30	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	45.700,00
26/04/2022 09:08:46	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	45.500,00
26/04/2022 09:08:47	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	45.600,00
26/04/2022 09:08:57	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	45.400,00
26/04/2022 09:09:01	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	45.450,00
26/04/2022 09:09:07	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	45.300,00
26/04/2022 09:09:23	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	45.200,00
26/04/2022 09:09:27	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	45.250,00
26/04/2022 09:09:33	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	45.198,00
26/04/2022 09:09:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	45.000,00
26/04/2022 09:10:00	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.900,00
26/04/2022 09:10:05	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.850,00
26/04/2022 09:10:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	44.845,00
26/04/2022 09:10:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.800,00
26/04/2022 09:10:33	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.700,00
26/04/2022 09:10:40	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.690,00
26/04/2022 09:11:26	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	44.680,00
26/04/2022 09:11:32	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.650,00
26/04/2022 09:11:37	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.600,00
26/04/2022 09:11:53	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 073)	44.500,00
26/04/2022 09:12:07	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.400,00
26/04/2022 09:12:10	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.490,00
26/04/2022 09:12:39	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.390,00
26/04/2022 09:12:50	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.300,00
26/04/2022 09:12:55	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.290,00
26/04/2022 09:13:17	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.200,00
26/04/2022 09:13:24	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.190,00
26/04/2022 09:13:41	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.150,00
26/04/2022 09:13:48	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.140,00
26/04/2022 09:13:59	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	44.100,00
26/04/2022 09:14:16	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	44.000,00
26/04/2022 09:14:17	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	44.099,00
26/04/2022 09:14:28	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 049)	43.900,00
26/04/2022 09:14:29	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 013)	43.999,00
26/04/2022 09:16:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELBA VICENTINI CREMASCO - ME			
26/04/2022 09:16:29	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LS TRACTOR Modelo: PLUS 80 ROPS
 Descrição: Trator agrícola, plataforma, tração 4x4, com câmbio 12x12, transmissão sincronizada, com tomada de força independente com 03 velocidades, sendo 540/750/1000 RPM com acionamento eletro hidráulico, com potência mínima de 80 CV, 4 cilindros turbinado, com embreagem com acionamento mecânico com disco ceramético, com direção hidrostática, com sistema hidráulico, capacidade de levante hidráulico de 3.600kg, com rodado dianteiro mínimo 12.4x24 e traseiro mínimo 18.4x30, tanque de combustível de 100 litros.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 201.400,00 Valor Total: 201.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS	099 76.065.317/0001-78	201.400,00	201.400,00	Não
2 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	084 18.960.416/0001-17	201.468,00	201.468,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO		
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2022 09:00:07	DISPUTA		
26/04/2022 09:00:07	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)	201.468,00
26/04/2022 09:00:07	LANCE	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	201.400,00
26/04/2022 09:10:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
26/04/2022 09:10:07	DESEMPATE		
26/04/2022 09:15:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA			
26/04/2022 09:15:07	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: IMPLFORTE Modelo: PR 2137
 Descrição: Plantadeira plantio direto, 07 linhas, com as seguintes especificações mínimas: espaçamento de 45 cm, com largura útil de 3000 mm, capacidade de sementes por linha de 50 litros, capacidade de adubo mínimo 40litros, com pneus 6.50x16 militar, equipada com triplo disco no adubo e haste fixa no adubo, rodas de controle de profundidade e rodas de cobertura em "V", disco de corte 18", discos duplos 15x15 na semente e no adubo, distribuição de adubo por rosca sem fim, em carcaça de ferro fundido.
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 99.998,00 Valor Total: 99.998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	085 17.542.364/0001-04	104.990,00	99.998,00	Sim
2 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	058 04.742.267/0001-05	104.900,00	160.000,00	Não
3 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	045 85.510.733/0001-29	105.000,00	104.000,00	Sim
4 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	075 18.960.416/0001-17	150.000,00	150.000,00	Sim
5 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	025 32.673.663/0001-63	168.000,00	168.000,00	Sim
6 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	054 44.119.251/0001-65	192.500,00	192.500,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	087 45.864.190/0001-23	105.000,00	105.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO			
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
26/04/2022 09:12:30	DISPUTA			
26/04/2022 09:12:30	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)		192.500,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		104.990,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 075)		150.000,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 025)		168.000,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 058)		104.900,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 087)		105.000,00
26/04/2022 09:12:30	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE		105.000,00
26/04/2022 09:16:46	MENSAGEM	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 087)		
Bom dia, favor desclassificar minha proposta para este item, pois não consigo entregar o equipamento no preço máximo, a proposta foi cadastrada equivocadamente. Obrigado				
26/04/2022 09:18:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA desclassificado. Motivo: participante desclassificado a pedido				
26/04/2022 09:19:25	MENSAGEM	PREGOEIRO		
participante desclassificado				
26/04/2022 09:21:20	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE		104.000,00
26/04/2022 09:21:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/04/2022 09:21:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		104.800,00
26/04/2022 09:22:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		103.980,00
26/04/2022 09:22:11	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 058)		100.000,00
26/04/2022 09:22:26	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		101.320,00
26/04/2022 09:24:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 085 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
26/04/2022 09:24:26	DESEMPATE			
26/04/2022 09:25:06	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		99.998,00
26/04/2022 09:29:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP				
26/04/2022 09:29:26	HABILITAÇÃO			

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Agriculte	Modelo: AGSM 14
Descrição: Plantadeira de arrasto nova, para plantio direto, com 14 linhas, espaçamento de 17 cm entre as linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadoras de profundidade revestidas em borracha, distribuição de sementes de forma mecânica, rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim, reservatório de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 500 litros, caixa de pastagem para sementes miúdas.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 98.990,00		Valor Total: 98.990,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	035	85.510.733/0001-29	100.000,00	98.990,00	Sim
2 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	069	04.742.267/0001-05	99.900,00	99.000,00	Não
3 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	036	32.673.663/0001-63	138.000,00	138.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA	096	45.864.190/0001-23	100.000,00	100.000,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO				
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/04/2022 09:12:31	DISPUTA				
26/04/2022 09:12:31	LANCE	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 096)		100.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE		100.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 036)		138.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 069)		99.900,00	
26/04/2022 09:16:29	MENSAGEM	AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA (PARTICIPANTE 096)			
Bom dia, favor desclassificar minha proposta para este item, pois não consigo entregar o equipamento no preço máximo, a proposta foi cadastrada equivocadamente. Obrigado					
26/04/2022 09:18:50	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE				PREGOEIRO
AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA desclassificado. Motivo: participante desclassificado a pedido					
26/04/2022 09:19:42	MENSAGEM	PREGOEIRO			
participante desclassificado					
26/04/2022 09:21:43	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE		99.890,00	
26/04/2022 09:21:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/04/2022 09:21:55	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 069)		99.800,00	
26/04/2022 09:22:34	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 069)		99.000,00	
26/04/2022 09:24:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
PARTICIPANTE 035 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.					
26/04/2022 09:24:35	DESEMPATE				
26/04/2022 09:25:49	LANCE	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE		98.990,00	
26/04/2022 09:29:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
26/04/2022 09:29:35	HABILITAÇÃO				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IAC Modelo: DAL

Descrição: Distribuidor de esterco orgânico, capacidade mínima 8.000l, com bomba vácuo, completo, eixo tandem, com pneus novos, tanque constituído em chapa de aço, com pintura externa a pó poliéster e revestido internamente com tinta a pó epóxi, agitador interno, pé de apoio regulável e móvel, válvulas de pressão e vácuo por esferas e borracha, abertura total da tampa traseira, comando de válvula, saída por varão, bomba a vácuo – compressora em ferro fundido, com visor de nível de óleo, lubrificação das palhetas por óleo na carga e descarga, válvula de segurança de pressão, vazão na bomba mínimo 4.000l/min,
Quantidade: 1 Valor Unit.: 62.000,00 Valor Total: 62.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	039	18.960.416/0001-17	94.000,00	62.000,00	Sim
2 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	096	20.963.380/0001-77	94.000,00	62.499,00	Sim
3 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	024	32.673.663/0001-63	94.000,00	68.999,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	027	17.542.364/0001-04	93.700,00	70.398,00	Sim
5 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	022	15.823.601/0001-71	93.990,00	82.900,00	Sim
6 IRANI JOSE RODRIGUES EPP	028	81.187.312/0001-58	94.000,00	88.450,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/04/2022 14:48:00	PUBLICADO				
11/04/2022 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/04/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/04/2022 09:12:31	DISPUTA				
26/04/2022 09:12:31	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 028)		94.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)		93.990,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP		93.700,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)		94.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		94.000,00	
26/04/2022 09:12:31	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		94.000,00	
26/04/2022 09:13:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)		91.000,00	
26/04/2022 09:15:18	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		90.900,00	
26/04/2022 09:15:46	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		90.800,00	
26/04/2022 09:15:55	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		90.500,00	
26/04/2022 09:16:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		90.450,00	
26/04/2022 09:16:15	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		90.400,00	
26/04/2022 09:16:21	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 028)		90.300,00	
26/04/2022 09:16:30	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		90.000,00	
26/04/2022 09:16:43	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		89.900,00	
26/04/2022 09:17:04	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 028)		89.500,00	
26/04/2022 09:17:14	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		89.000,00	
26/04/2022 09:17:28	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		88.900,00	
26/04/2022 09:17:55	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		88.500,00	
26/04/2022 09:18:09	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		88.400,00	
26/04/2022 09:18:20	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)		88.300,00	

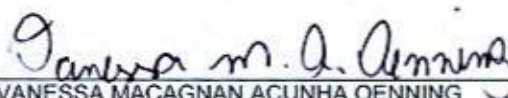
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:18:33	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	88.100,00
26/04/2022 09:19:17	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	88.000,00
26/04/2022 09:19:36	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	87.950,00
26/04/2022 09:19:55	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	87.500,00
26/04/2022 09:20:02	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	87.400,00
26/04/2022 09:20:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	87.000,00
26/04/2022 09:20:36	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	86.900,00
26/04/2022 09:20:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2022 09:20:53	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	86.000,00
26/04/2022 09:21:03	LANCE	IRANI JOSE RODRIGUES EPP (PARTICIPANTE 028)	88.450,00
26/04/2022 09:21:07	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	85.500,00
26/04/2022 09:21:09	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	86.598,00
26/04/2022 09:21:18	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	85.450,00
26/04/2022 09:21:22	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	85.400,00
26/04/2022 09:21:31	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	85.000,00
26/04/2022 09:21:41	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	85.250,00
26/04/2022 09:21:44	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.950,00
26/04/2022 09:21:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	84.700,00
26/04/2022 09:22:02	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	84.400,00
26/04/2022 09:22:03	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.500,00
26/04/2022 09:22:11	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	84.000,00
26/04/2022 09:22:17	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	83.900,00
26/04/2022 09:22:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	83.000,00
26/04/2022 09:22:29	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	80.000,00
26/04/2022 09:22:31	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP (PARTICIPANTE 022)	82.900,00
26/04/2022 09:22:44	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	79.000,00
26/04/2022 09:22:53	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	78.950,00
26/04/2022 09:22:53	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	79.850,00
26/04/2022 09:22:58	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	78.500,00
26/04/2022 09:23:07	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	78.300,00
26/04/2022 09:23:11	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	78.000,00
26/04/2022 09:23:22	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	77.800,00
26/04/2022 09:23:35	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	77.000,00
26/04/2022 09:23:44	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	76.800,00
26/04/2022 09:24:18	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	74.000,00
26/04/2022 09:24:22	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	76.500,00
26/04/2022 09:24:29	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	73.000,00
26/04/2022 09:24:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	73.850,00
26/04/2022 09:24:40	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	72.800,00
26/04/2022 09:24:48	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	72.500,00
26/04/2022 09:24:59	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	72.300,00
26/04/2022 09:24:59	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	72.000,00
26/04/2022 09:25:10	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	71.500,00
26/04/2022 09:25:19	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	71.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/04/2022 09:25:26	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	71.000,00
26/04/2022 09:25:35	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	70.800,00
26/04/2022 09:25:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	70.500,00
26/04/2022 09:25:49	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	70.400,00
26/04/2022 09:26:01	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	70.200,00
26/04/2022 09:26:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	70.000,00
26/04/2022 09:26:20	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	70.398,00
26/04/2022 09:26:22	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	69.900,00
26/04/2022 09:26:37	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	69.000,00
26/04/2022 09:26:48	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 024)	68.999,00
26/04/2022 09:27:05	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	68.900,00
26/04/2022 09:27:06	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	68.500,00
26/04/2022 09:27:17	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	68.300,00
26/04/2022 09:27:29	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	68.000,00
26/04/2022 09:27:40	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	67.950,00
26/04/2022 09:27:57	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	67.000,00
26/04/2022 09:28:11	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	66.900,00
26/04/2022 09:28:24	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	66.500,00
26/04/2022 09:28:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	66.400,00
26/04/2022 09:29:01	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	66.000,00
26/04/2022 09:29:12	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	65.950,00
26/04/2022 09:29:28	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	65.500,00
26/04/2022 09:29:41	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	65.000,00
26/04/2022 09:29:56	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	64.500,00
26/04/2022 09:30:37	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	64.350,00
26/04/2022 09:30:51	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	64.000,00
26/04/2022 09:31:20	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	63.950,00
26/04/2022 09:31:34	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	63.500,00
26/04/2022 09:31:43	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	63.450,00
26/04/2022 09:31:54	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	63.000,00
26/04/2022 09:32:36	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	62.980,00
26/04/2022 09:32:48	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	62.500,00
26/04/2022 09:33:22	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	62.499,00
26/04/2022 09:33:38	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 039)	62.000,00
26/04/2022 09:35:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
26/04/2022 09:35:38	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



MEMBRO DE APOIO VIVIANEE RODRIGUES



Assistente Administrativo FERNANDO HENRIQUE PIZZATO



000188

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, maior, nascida na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul em 29/09/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 276.929.490-34 e da Cédula de Identidade 6003491591 SSP/PC-RS, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1347, Apto 602, Centro, Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.020-450, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de Realeza estado do Paraná, na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600040520 por despacho em sessão de 29/01/2013 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20163003866 por despacho em sessão de 06/06/2016, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Titular para: Rua Carlos Leopoldo, 860, Região Metropolitana, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da EIRELI, em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação: A EIRELI terá a sua sede na cidade Realeza, Estado do Paraná, à Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social da EIRELI. Em virtude da modificação passa a ter a seguinte redação:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes;

Representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais;

Comercio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição;

Representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;

Serviços de jardinagem;

Comercio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de artigos de iluminação;

Comercio atacadista de material elétrico;

g

K

20

000189

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

Obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

O fornecimento de máquinas agrícolas com operador;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da EIRELI no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aumento no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), integralizados pela titular no presente ato, com sua participação em Lucros Acumulados.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PART
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Estando a titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, já qualificada, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONSOLIDAÇÃO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, maior, nascida na cidade de Antônio Prado, Estado do Rio Grande do Sul em 29/09/1957, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF 276.929.490-34 e da Cédula de Identidade 6003491591 SSP/PC-RS, residente e domiciliada na Rua Carlos Leopoldo, 860, Região Metropolitana, Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.260-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com

g



g

3
000190

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

sede na cidade de Realeza estado do Paraná, na Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000, inscrita no CNPJ sob o número 17.542.364/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600040520 por despacho em sessão de 29/01/2013 e ultimo Ato registrado nesta Junta sob o nº 20163003866 por despacho em sessão de 06/06/2016, resolve por este instrumento particular de alteração de contrato consolidar seu contrato primitivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Projetada E, S/N, Lote 05, Quadra 513, Parque Industrial, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI é:

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
Comercio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes;
Representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais;
Comercio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição;
Representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas;
Serviços de jardinagem;
Comercio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas;
Comercio atacadista de artigos de iluminação;
Comercio atacadista de material elétrico;
Obras de terraplenagem – o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem;
Comercio varejista de lubrificantes;
Comercio atacadista de lubrificantes;
Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
O fornecimento de máquinas agrícolas com operador;
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

3

28

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PART
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI cabe a titular ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os

atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

g

28

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ 17.542.364/0001-04
NIRE 41600040520

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA o titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 16 de Outubro de 2020.

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

g

18



000193

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
27692949034	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2020 09:03 SOB N° 20206209975.
PROTOCOLO: 206209975 DE 19/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005073456. CNPJ DA SEDE: 17542364000104.
NIRE: 41600040520. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI**
CNPJ: **17.542.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:54 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **3ABE.5222.95AD.7B1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000195

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026500578-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.542.364/0001-04
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

g

K

22



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 52250/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHRUFFHCJXX28SCRS

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

RUA PROJETADA "E", S/N - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 85770000 Realeza - PR

g ATIVIDADES g

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas,

000197

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/03/2022. ✓

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

g

28

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.065.317/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/1966
NOME EMPRESARIAL DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 2345	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.803-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SOCIAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@camagril.com.br		TELEFONE (45) 2101-0135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 17:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.542.364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301570786363105

Informação obtida em 19/04/2022 15:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Abril de 2022

VILMO BEDIN

VILMO
BEDIN:
427940
56972

Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN:4279405
6972
Dados:
2022.04.22
12:13:16 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão n°: 55171688/2021

Expedição: 29/11/2021, às 10:42:30

Validade: 27/05/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

g v

000202



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI		Protocolo: PRC2210852644	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600040520	CNPJ 17.542.364/0001-04	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo Rua Projetada E, Nº S/N, LOTE 05 QUADRA513 PARQUE INDUSTRIAL - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SERVICOS DE JARDINAGEM COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	CPF 276.929.490-34	Administrador S	Início do Mandato 20/01/2014
Dados do Administrador Nome ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO		CPF 276.929.490-34	Início do Mandato 20/01/2014
Último Arquivamento Data 21/10/2020		Número 20206209975	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2022, às 15:08:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GKCLPPL5.



PRC2210852644

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

g

v

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:32:55 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

g

K

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:05 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

2



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES

PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por

ROSILENE INES PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Dados: 2022.04.22 15:33:37 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

g



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60.03491591, do CPF nº 276.929.490-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por

ROSILENE INES PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Dados: 2022.04.22 15:34:16 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

ve

K

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza/PR através de seu representante legal Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, inscrita no RG sob o nº 60.03491591, CPF nº 276.929.490-34 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:26 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

2



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 39/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:49 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza – PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022 instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:02 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

re

K

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ n. 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:28 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g




ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:32:55 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

re



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:05 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:37 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

ve

K

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60.03491591, do CPF nº 276.929.490-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:16 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

u

K

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ n° 17.542.364/0001-04, situada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza/PR através de seu representante legal Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, inscrita no RG sob o n° 60.03491591, CPF n° 276.929.490-34 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:26 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v

K

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 39/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:49 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

re

K

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ/MF N° 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza – PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022 instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:02 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

29



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ n. 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:28 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:32:55 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

re



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Realeza, 22 de abril de 2022.

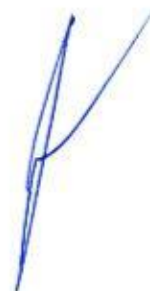
ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:05 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES

PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por

ROSILENE INES PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Dados: 2022.04.22 15:33:37 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

ve



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60.03491591, do CPF nº 276.929.490-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:16 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v



DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ n° 17.542.364/0001-04, situada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza/PR através de seu representante legal Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, inscrita no RG sob o n° 60.03491591, CPF n° 276.929.490-34 declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por ROSILENE
INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:26 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

re



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 39/2022 da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES

PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por

ROSILENE INES PANAZZOLO

FERRAZZO:27692949034

Dados: 2022.04.22 15:34:49 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

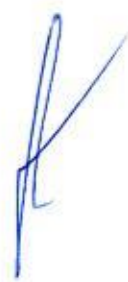
RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

2





000225
Terra Viva Comércio e Representações
Rua Projetada E S/N Bairro Industrial
Fone. (46) 3543-2815
CNPJ, 17.542.364/0001-04
IE, 9062028243
CEP, 85770-000 REALEZA - PR
joaterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ/MF Nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza – PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022 instaurada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:02 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, CNPJ n. 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:35:28 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

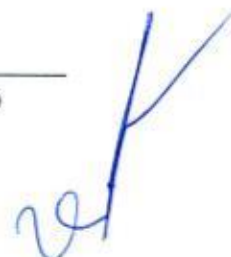
Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:32:55 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

v

K

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:05 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Cnpj: 17.542.364/0001-04
Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo
RG: 60.03491591 SSPRS
CPF: 276.929.490-34
Sócia/Proprietária

g

ve

K

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, sediada na Rua Projetada E, S/N, Bairro Industrial – Realeza/PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:33:37 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

v

k

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60.03491591, do CPF nº 276.929.490-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 22 de abril de 2022.

ROSILENE INES
PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
ROSILENE INES PANAZZOLO
FERRAZZO:27692949034
Dados: 2022.04.22 15:34:16 -03'00'

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

Cnpj: 17.542.364/0001-04

Rosilene Inês Panazzolo Ferrazzo

RG: 60.03491591 SSPRS

CPF: 276.929.490-34

Sócia/Proprietária

g

ve

K